

NEXIA TEIXEIRA Auditores
Audit, Advisory & Tax

**Relatório dos Auditores Independentes para a Diretoria da
FUNDAÇÃO BDMG DE SEGURIDADE SOCIAL - DESBAN**

Exercício findo em 31 de dezembro de 2012



DESBAN - FUNDAÇÃO BDMG DE SEGURIDADE SOCIAL

CONTEÚDO

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Quadro I	<i>Balanço Patrimonial (consolidado)</i>	<i>Página 3</i>
Quadro II	<i>Demonstração da mutação do patrimônio social – DMPS (consolidada)</i>	<i>Página 4</i>
Quadro III	<i>Demonstração da mutação do ativo líquido do plano BDMG BD – DMAL</i>	<i>Página 5</i>
Quadro IV	<i>Demonstração da mutação do ativo líquido do plano BDMG CV – DMAL</i>	<i>Página 6</i>
Quadro V	<i>Demonstração do ativo líquido do plano BDMG BD – DAL</i>	<i>Página 7</i>
Quadro VI	<i>Demonstração do ativo líquido do plano BDMG CV – DAL</i>	<i>Página 8</i>
Quadro VII	<i>Demonstração do Plano de Gestão Administrativa – DPGA (consolidada)</i>	<i>Página 9</i>
Quadro VIII	<i>Demonstração das obrigações atuariais do plano BDMG BD – DOAP</i>	<i>Página 10</i>
Quadro IX	<i>Demonstração das obrigações atuariais do plano BDMG CV – DOAP</i>	<i>Página 11</i>
Notas Explicativas às demonstrações financeiras		<i>Página 12</i>
Informações suplementares - Plano de Gestão Assistencial		<i>Página 39</i>
RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES		<i>Página 57</i>

QUADRO I
BALANÇO PATRIMONIAL CONSOLIDADO

R\$ mil

ATIVO		NE	Exercício 2012	Exercício 2011	PASSIVO		NE	Exercício 2012	Exercício 2011
DISPONÍVEL		5	730	424	EXIGÍVEL OPERACIONAL		8	1.070	1.098
REALIZÁVEL		6	842.781	694.890	Gestão Previdencial		8.I	498	465
Gestão Previdencial		6.I	1.669	2.604	Gestão Administrativa		8.II	571	631
Gestão Administrativa		6.II	1.420	1.204	Investimentos		8.III	1	2
Investimentos		6.III	839.692	691.082	EXIGÍVEL CONTINGENCIAL		9	25.193	25.952
Títulos Públicos		6.III.a	476.276	381.898	Gestão Previdencial			2.922	3.910
Créditos Privados e Depósitos		6.III.a	106.655	112.272	Gestão Administrativa			1.402	1.173
Ações		6.III.a	-	22.597	Investimentos			20.869	20.869
Fundos de Investimento		6.III.a	188.083	104.882	PATRIMÔNIO SOCIAL			817.342	668.341
Investimentos Imobiliários		6.III.b	36.700	37.685	Patrimônio de Cobertura do Plano			811.154	662.571
Empréstimos		6.III.c	11.058	10.726	Provisões Matemáticas		11	800.678	686.979
Financiamentos Imobiliários		6.III.c	51	153	Benefícios Concedidos			613.212	529.285
Depósitos Judiciais / Recursais		6.III.d	20.869	20.869	Benefícios a Conceder			187.466	157.694
PERMANENTE			94	77	Equilíbrio Técnico		12	10.476	(24.408)
Imobilizado		7	94	77	Resultados Realizados			10.476	(24.408)
					Superávit Técnico Acumulado			10.476	-
					(-) Déficit Técnico Acumulado			-	(24.408)
					Fundos		13	6.188	5.770
					Fundos Previdenciais			565	497
					Fundos Administrativos			5.623	5.273
GESTÃO ASSISTENCIAL		14	22.622	22.699	GESTÃO ASSISTENCIAL		14	22.622	22.699
TOTAL DO ATIVO			866.227	718.090	TOTAL DO PASSIVO			866.227	718.090

As notas explicativas anexas são parte integrante das demonstrações financeiras

QUADRO II
DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO PATRIMÔNIO SOCIAL - DMPS
CONSOLIDADA

R\$ mil

DESCRIÇÃO	Exercício findo em		Variação (%)
	2012	2011	
A - Patrimônio Social - início do exercício	688.950	659.151	4,52
1. Adições	212.962	89.058	139,13
(+) Contribuições Previdenciais	13.906	12.244	13,57
(+) Resultado Positivo dos Investimentos - Gestão Previdencial	184.037	62.411	194,88
(+) Receitas Administrativas	6.002	5.750	4,38
(+) Resultado Positivo dos Investimentos - Gestão Administrativa	669	524	27,67
(+) Receitas Assistenciais	8.348	8.129	2,69
2. Destinações	(64.370)	(59.259)	8,62
(-) Benefícios	(49.266)	(43.205)	14,03
(-) Resultado Negativo dos Investimentos - Gestão Previdencial	-	(1.332)	(100,00)
(-) Constituição de Contingências - Gestão Previdencial	(26)	(2.675)	(99,03)
(-) Despesas Administrativas	(6.092)	(5.989)	1,72
(-) Constituição de Contingências - Gestão Administrativa	(229)	(223)	2,69
(-) Despesas Assistenciais	(8.757)	(5.835)	50,08
3. Acréscimo / Decréscimo no Patrimônio Social (1+2)	148.592	29.799	398,65
(+/-) Provisões Matemáticas	113.699	51.645	120,15
(+/-) Superávit (Déficit) Técnico do Exercício	34.884	(24.699)	(241,24)
(+/-) Fundos Previdenciais	68	497	(86,32)
(+/-) Fundos Administrativos	350	62	464,52
(+/-) Gestão Assistencial	(409)	2.294	(117,83)
4. Operações Transitórias	-	-	-
B - Patrimônio Social - final do exercício (A+3+4)	837.542	688.950	21,57

O patrimônio social para fins desta demonstração é formado pelo patrimônio social do plano previdencial de R\$ 817.342 mil (R\$ 668.341 mil - 31/12/2011) e pelo patrimônio social da gestão assistencial de R\$ 20.200 mil (R\$ 20.609 mil - 31/12/2011)

As notas explicativas anexas são parte integrante das demonstrações financeiras

QUADRO III
DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO DO PLANO BDMG BD -
DMAL

DESCRIÇÃO	Exercício findo em		R\$ mil
	2012	2011	Variação (%)
	A - Ativo Líquido - início do exercício	662.536	635.625
1. Adições	199.026	75.278	164,39
(+) Contribuições	15.049	12.906	16,60
(+) Resultado Positivo dos Investimentos - Gestão Previdencial	183.977	62.372	194,97
2. Destinações	(50.637)	(48.367)	4,69
(-) Benefícios	(49.263)	(43.205)	14,02
(-) Resultado Negativo dos Investimentos - Gestão Previdencial	-	(1.332)	(100,00)
(-) Constituição de Contingências - Gestão Previdencial	(26)	(2.675)	(99,03)
(-) Custeio Administrativo	(1.348)	(1.155)	16,71
3. Acréscimo / Decréscimo no Ativo Líquido (1+2)	148.389	26.911	451,41
(+/-) Provisões Matemáticas	113.505	51.610	119,93
(+/-) Superávit (Déficit) Técnico do Exercício	34.884	(24.699)	(241,24)
4. Operações Transitórias	-	-	-
B - Ativo Líquido - final do exercício (A+3+4)	810.925	662.536	22,40
C - Fundos não Previdenciais			
(+/-) Fundos Administrativos	5.403	5.045	7,10

As notas explicativas anexas são parte integrante das demonstrações financeiras

QUADRO IV
DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO DO PLANO BDMG CV -
DMAL

R\$ mil

DESCRIÇÃO	Exercício findo em		Variação (%)
	2012	2011	
A - Ativo Líquido - início do exercício	532	-	100,00
1. Adições	284	909	(68,76)
(+) Contribuições	224	870	(74,25)
(+) Resultado Positivo dos Investimentos - Gestão Previdencial	60	39	53,85
2. Destinações	(22)	(377)	(94,16)
(-) Benefícios	(3)	-	(100,00)
(-) Custeio Administrativo	(19)	(377)	(94,96)
3. Acréscimo / Decréscimo no Ativo Líquido (1+2)	262	532	(50,75)
(+/-) Provisões Matemáticas	194	35	454,29
(+/-) Fundos Previdenciais	68	497	(86,32)
4. Operações Transitórias	-	-	-
B - Ativo Líquido - final do exercício (A+3+4)	794	532	49,25
C - Fundos não Previdenciais			
(+/-) Fundos Administrativos	220	228	(3,51)

As notas explicativas anexas são parte integrante das demonstrações financeiras

QUADRO V
DEMONSTRAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO DO PLANO BDMG BD – DAL

DESCRIÇÃO	Exercício findo em		Variação (%)
	2012	2011	
1. Ativos	840.616	692.827	21,33
Disponível	278	104	167,31
Recebível	7.072	7.649	(7,54)
Investimento	833.266	685.074	21,63
Títulos Públicos	474.430	380.193	24,79
Créditos Privados e Depósitos	104.476	110.135	(5,14)
Ações	-	22.597	(100,00)
Fundos de Investimento	185.682	102.717	80,77
Investimentos Imobiliários	36.700	37.685	(2,61)
Empréstimos	11.058	10.726	3,10
Financiamentos Imobiliários	51	152	(66,45)
Depósitos Judiciais / Recursais	20.869	20.869	-
2. Obrigações	24.288	25.246	(3,79)
Operacional	498	467	6,64
Contingencial	23.790	24.779	(3,99)
3. Fundos não Previdenciais	5.403	5.045	7,10
Fundos Administrativos	5.403	5.045	7,10
4. Resultados a Realizar	-	-	-
5. Ativo Líquido (1-2-3-4)	810.925	662.536	22,40
Provisões Matemáticas	800.449	686.944	16,52
Superávit / Déficit Técnico	10.476	(24.408)	(142,92)

As notas explicativas anexas são parte integrante das demonstrações financeiras

QUADRO VI
DEMONSTRAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO DO PLANO BDMG CV – DAL

R\$ mil

DESCRIÇÃO	Exercício findo em		Variação (%)
	2012	2011	
1. Ativos	1.014	760	33,42
Disponível	35	9	288,89
Recebível	220	228	(3,51)
Investimento	759	523	45,12
Títulos Públicos	321	492	(34,76)
Créditos Privados e Depósitos	281	-	100,00
Fundos de Investimento	157	31	406,45
2. Obrigações	-	-	-
3. Fundos não Previdenciais	220	228	(3,51)
Fundos Administrativos	220	228	(3,51)
4. Resultados a Realizar	-	-	0,00
5. Ativo Líquido (1-2-3-4)	794	532	49,25
Provisões Matemáticas	229	35	554,29
Fundos Previdenciais	565	497	13,68

As notas explicativas anexas são parte integrante das demonstrações financeiras

QUADRO VII
DEMONSTRAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – DPGA
(CONSOLIDADA)

R\$ mil

DESCRIÇÃO	Exercício findo em		Variação (%)
	2012	2011	
A) Fundo Administrativo do Exercício Anterior	5.273	5.211	1,19
1. Custeio da Gestão Administrativa	6.671	6.274	6,33
1.1. Receitas	6.671	6.274	6,33
Custeio Administrativo da Gestão Previdencial	1.368	1.532	(10,70)
Custeio Administrativo dos Investimentos	2.771	2.431	13,99
Taxa de Administração de Empréstimos e Financiamentos	140	133	5,26
Receitas Diretas	214	200	7,00
Resultado Positivo dos Investimentos	669	524	27,67
Reembolso da Gestão Assistencial	1.509	1.451	4,00
Outras Receitas	-	3	(100,00)
2. Despesas Administrativas	6.321	6.212	1,75
2.1. Administração Previdencial	1.893	2.193	(13,68)
Pessoal e Encargos	1.119	1.293	(13,46)
Treinamentos / Congressos e Seminários	5	6	(16,67)
Viagens e Estádias	17	15	13,33
Serviços de Terceiros	441	416	6,01
Despesas Gerais	233	373	(37,53)
Depreciações e Amortizações	8	9	(11,11)
Contingências	70	81	(13,58)
2.2. Administração dos Investimentos	2.919	2.568	13,67
Pessoal e Encargos	2.013	1.788	12,58
Treinamentos / Congressos e Seminários	15	9	66,67
Viagens e Estádias	30	18	66,67
Serviços de Terceiros	489	371	31,81
Despesas Gerais	198	228	(13,16)
Depreciações e Amortizações	15	12	25,00
Contingências	159	142	11,97
2.3. Administração Assistencial	1.509	1.451	4,00
3. Resultado Negativo dos Investimentos	-	-	-
4. Sobre / Insuficiência da Gestão Administrativa (1-2-3)	350	62	464,52
5. Constituição / Reversão do Fundo Administrativo (4)	350	62	464,52
6. Operações Transitórias	-	-	-
B) Fundo Administrativo do Exercício Atual (A+5+6)	5.623	5.273	6,64

As notas explicativas anexas são parte integrante das demonstrações financeiras

QUADRO VIII
DEMONSTRAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES ATUARIAIS DO PLANO BDMG BD – DOAP

DESCRIÇÃO	Exercício findo em		Variação (%)
	2012	2011	
Patrimônio de Cobertura do Plano (1 + 2)	810.925	662.536	22,40
1. Provisões Matemáticas	800.449	686.944	16,52
1.1. Benefícios Concedidos	613.212	529.285	15,86
Benefício Definido	613.212	529.285	15,86
1.2. Benefício a Conceder	187.237	157.659	18,76
Benefício Definido	187.237	157.659	18,76
2. Equilíbrio Técnico	10.476	(24.408)	(142,92)
2.1. Resultados Realizados	10.476	(24.408)	(142,92)
Superávit Técnico Acumulado	10.476	-	100,00
Reserva de Contingência	10.476	-	100,00
(-) Déficit Técnico Acumulado	-	(24.408)	(100,00)

As notas explicativas anexas são parte integrante das demonstrações financeiras

QUADRO IX
 DEMONSTRAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES ATUARIAIS DO PLANO BDMG CV – DOAP

R\$ mil

DESCRIÇÃO	Exercício findo em		Variação (%)
	2012	2011	
Patrimônio de Cobertura do Plano (1 + 2)	229	35	554,29
1. Provisões Matemáticas	229	35	554,29
1.1. Benefícios Concedidos	-	-	-
1.2. Benefício a Conceder	229	35	554,29
Contribuição Definida	229	35	554,29
Saldo de contas - parcela patrocinador	101	16	531,25
Saldo de contas - parcela participantes	128	19	573,68
2. Equilíbrio Técnico	-	-	-

As notas explicativas anexas são parte integrante das demonstrações financeiras

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012 E 2011

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A Desban - Fundação BDMG de Seguridade Social é uma entidade fechada de previdência complementar, sem fins lucrativos, instituída em 18 de novembro de 1977 e autorizada a funcionar sob a forma de fundação pela Portaria nº 1.885 de 30 de outubro de 1979, do Ministério da Previdência e Assistência Social (MPAS). Ela é regida pelas Leis Complementares 108 e 109, de 29 de maio de 2001, Decretos e Normas regulamentadoras aplicáveis, e tem como patrocinadores o BDMG (Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A.), patrocinador instituidor, e a própria Fundação.

Seu objetivo principal é a instituição e administração de planos de benefícios, obedecendo às normas do Ministério da Previdência Social – MPS, por intermédio do Conselho Nacional de Previdência Complementar – CNPC, da Secretaria de Políticas de Previdência Complementar – SPPC e da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – Previc.

O custeio dos Planos de Benefícios Previdenciários - BDMG, administrados pela Desban, são assegurados por contribuições dos participantes, dos assistidos e dos patrocinadores, determinadas segundo fórmulas atuariais, além de receitas provenientes de aplicações do seu patrimônio, que obedecem ao disposto na Resolução CMN nº 3.792/09.

A Entidade aplica seus recursos financeiros integralmente no País e não distribui lucro ou participações. A escrituração contábil é centralizada em sua sede e está revestida das formalidades legais, sendo registrada em livros obrigatórios capazes de assegurar sua exatidão.

2. PLANOS ADMINISTRADOS

A Desban administra dois planos de benefícios previdenciários que estão inscritos no Cadastro Nacional de Planos de Benefícios – CNPB das Entidades Fechadas de Previdência Complementar mantido pela Previc.

Além dos planos de benefícios previdenciários, a Desban possui um Plano de Gestão Administrativa e administra também, um plano de benefício assistencial registrado na Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS.

- **Plano de Benefícios Previdenciários BDMG – BD – CNPB nº 1979.0036-29.**

Seu objetivo principal é a concessão de complementação das prestações asseguradas pelo Regime Geral de Previdência Social aos participantes e seus beneficiários, bem como a concessão dos demais benefícios de natureza previdenciária previsto no regulamento. A partir de 10 de novembro de 2011 o plano foi fechado pelo BDMG, patrocinador

instituidor, à novas adesões, com aprovação feita pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC através da portaria nº 641/2011.

- **Plano de Benefícios Previdenciários BDMG – CV - CNPB nº 2011.0001-65.**

Seu objetivo principal é a concessão de suplementação das prestações asseguradas pelo Regime Geral de Previdência Social aos participantes e seus beneficiários, bem como a concessão dos demais benefícios de natureza previdenciária previsto no regulamento.

- **Plano de Benefício Assistencial – Pro-Saúde – Registro ANS nº 35.766-9.**

Além do objetivo principal, a Entidade é operadora do Programa de Promoção à Saúde (Pro-Saúde) na modalidade de autogestão, custeado pelos patrocinadores, participantes e assistidos, tendo como objetivo a cobertura de despesas com assistência médica a seus participantes e assistidos, empregados do BDMG e da própria Fundação, e aos seus dependentes. A continuidade deste plano é garantida pelos aportes de recursos dos participantes e patrocinadoras.

- **Plano de Gestão Administrativa – PGA**

O Plano de Gestão Administrativa - PGA tem como finalidade registrar as atividades referentes à gestão administrativa da Entidade, na forma de seu regulamento aprovado pelo Conselho Deliberativo na Ata nº 122 de 22/12/2009.

A quantidade de participantes dos planos de benefício administrados pela Fundação é demonstrada conforme tabela abaixo:

	31/12/2012			31/12/2011		
	BD	CV	TOTAL	BD	CV	TOTAL
Ativos	319	45	364	345	5	350
Autopatrocinaados	18	-	18	14	-	14
Assistidos	504	-	504	491	-	491
TOTAL	841	45	886	850	5	855

3. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras da Fundação foram elaboradas em atendimento às práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar (CNPC) e supervisionadas pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC.

A Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, o Conselho Nacional de Previdência Complementar - CNPC, e o Conselho Federal de Contabilidade - CFC, publicaram normas com procedimentos contábeis para as EFPC, cabendo ressaltar as seguintes matérias:

I - Resolução CNPC nº 8, de 31 de outubro de 2011, - divulga a Planificação Contábil Padrão, modelos e instruções de preenchimento das demonstrações financeiras, e normas gerais de procedimentos contábeis;

II - Resolução CGPC nº 29, de 31 de agosto de 2009 - dispõe sobre os critérios e limites para custeio das despesas administrativas;

III – Instrução SPC nº 34, de 24 de setembro de 2009 - estabelece normas específicas para os procedimentos contábeis das entidades fechadas de previdência complementar, define a forma, o meio e a periodicidade de envio das demonstrações financeiras, e dá outras providências; e

IV – Resolução do Conselho Federal de Contabilidade nº 1.272, de 22 de janeiro de 2010, que aprova a NBC TE 11 e estabelece critérios e procedimentos específicos para estruturação das demonstrações financeiras, para registro das operações e variações patrimoniais, bem como para o conteúdo mínimo das notas explicativas a serem adotadas pelas Entidades Fechadas de Previdência Complementar (EFPC).

A sistemática introduzida pelos órgãos normativos apresenta, como principal característica, a contabilização por plano de forma a identificar, separadamente, os planos de benefícios de natureza previdencial e assistencial administrados pela EFPC, bem como o plano de gestão administrativa e o Fluxo dos Investimentos, para assegurar um conjunto de informações consistentes e transparentes.

Em conformidade com o item 17 das Normas Gerais da Resolução CNPC nº 8/2011, são apresentadas os seguintes demonstrativos financeiros:

- a) Balanço Patrimonial Consolidado;
- b) Demonstração da Mutaç o do Patrim nio Social – DMPS – Consolidada;
- c) Demonstração do Plano de Gest o Administrativa – DPGA – Consolidada;
- d) Demonstração do Ativo L quido – DAL – por plano de benef cio previdencial;
- e) Demonstração da Mutaç o do Ativo L quido – DMAL – por plano de benef cio previdencial;
- f) Demonstração das Obrigaç es Atuariais do Plano – DOAP – por plano de benef cio previdencial;
- g) Notas Explicativas  s Demonstraç es Financeiras.

As demonstrações financeiras do exerc cio findo em 31 de dezembro de 2012 est o sendo apresentadas em milhares de reais e em conjunto com as correspondentes de 2011, de forma a permitir a comparabilidade.

A contabilização e os demonstrativos financeiros da Gestão Assistencial seguem as normas da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, e estão apresentados, nessas demonstrações, somente os valores patrimoniais da Gestão Assistencial (Ativo e Passivo) e a demonstração de resultados.

4. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As principais práticas contábeis adotadas na elaboração das demonstrações financeiras podem ser resumidas como segue:

a. Apuração do resultado

As Adições e Deduções da Gestão Previdencial, Receitas e Despesas da Gestão Administrativa, as Rendas / Variações Positivas e Deduções / Variações Negativas do Fluxo de Investimentos, são escrituradas pelo regime de competência de exercícios, exceto as operações com autopatrocinados do plano estruturado na modalidades de contribuição variável, que são reconhecidas no momento do efetivo recebimento.

b. Estimativas contábeis

As demonstrações financeiras incluem estimativas e premissas, como a mensuração de provisões para perdas sobre créditos, provisões técnicas, estimativas do valor justo de determinados ativos e passivos, provisões para passivos contingentes, estimativas da vida útil de determinados ativos e outras similares.

c. Provisão para crédito de liquidação duvidosa

A provisão para crédito de liquidação duvidosa deverá ser constituída em conformidade com o disposto nos itens 9 a 11, Anexo A, da Instrução nº 34/2009 da SPC.

Na constituição da provisão referente aos direitos creditórios de liquidação duvidosa devem ser adotados os seguintes percentuais sobre os valores dos créditos vencidos e vincendos:

- 25% (vinte e cinco por cento) para atrasos entre 61 (sessenta e um) e 120 (cento e vinte) dias;
- 50% (cinquenta por cento) para atrasos entre 121 (cento e vinte e um) e 240 (duzentos e quarenta) dias;
- 75% (setenta e cinco por cento) para atrasos entre 241 (duzentos e quarenta e um) e 360 (trezentos e sessenta) dias; e
- 100% (cem por cento) para atrasos superiores a 360 (trezentos e sessenta) dias.

A constituição da provisão para créditos de liquidação duvidosa decorrentes de contribuições previdenciais em atraso deve incidir somente sobre o valor das parcelas vencidas.

d. Disponível

As disponibilidades representam os recursos financeiros em caixa (fundo fixo) e em bancos conta movimento na data do balanço.

e. Realizável

É demonstrado pelos valores de realização, atualizados, quando aplicável, pelos rendimentos auferidos até a data do balanço.

- Gestão previdencial

É demonstrada pelos valores a receber dos planos de benefícios de natureza previdencial.

- Gestão administrativa

É demonstrada pelos valores a receber do plano de gestão administrativa.

- Investimentos

São demonstrados por tipo de ativo (títulos públicos, créditos privados e depósitos, ações, fundos de investimento, derivativos, investimentos imobiliários, empréstimos e financiamentos e outros realizáveis), sendo alocados no grupo de ativos por emissor.

1. Títulos públicos, créditos privados e depósitos

A aquisição de ativos de renda fixa deve ser contabilizada pelo valor efetivamente desembolsado, incluídas as corretagens e os emolumentos.

Conforme estabelecido pelas Resoluções do CGPC nº 4/2002, nº 15/2005 e nº 22/2006, as entidades fechadas de previdência complementar devem proceder à avaliação e classificação contábil dos títulos e valores mobiliários integrantes do portfólio dos “investimentos – realizável”, segundo as duas categorias, a saber:

- i) Títulos para negociação - registra os títulos com propósito de serem negociados, independentemente do prazo a decorrer do título na data de aquisição, os quais são avaliados pelo valor de mercado e cujos efeitos são reconhecidos mensalmente na DMPS e DMAL.
- ii) Títulos mantidos até o vencimento - registra os títulos de renda fixa com vencimentos superiores a 12 meses da data de aquisição, que a Entidade tenha interesse e capacidade financeira de manter até o vencimento, bem como, sejam

classificados como de baixo risco por agência classificadora de risco em funcionamento no país, sendo avaliados pela taxa intrínseca dos títulos.

Os valores de mercado dos títulos e valores mobiliários classificados como “para negociação” são apurados com base em cotações divulgadas e estimativas de valores de realização. As variações resultantes da aplicação desse segmento são apropriadas como receitas ou despesas de investimentos.

II. Ações

A carteira de ações é contabilizada pelo custo de aquisição, acrescido das despesas de corretagem e outras taxas e avaliadas pelo valor de mercado, considerando-se a cotação de fechamento do mercado do último dia do mês em que a ação tenha sido negociada na Bolsa de Valores de São Paulo, conforme passou a determinar a Resolução CGPC nº 25, de 30 de junho de 2008. As variações resultantes da aplicação desse segmento são apropriadas como receitas ou despesas de investimentos na DMPS e DMAL.

III. Fundos de Investimentos

São contabilizados pelo valor efetivamente desembolsado nas aquisições de cotas, incluindo, quando for o caso, as taxas e emolumentos. Os montantes relativos aos fundos de investimentos são representados pelo valor de suas cotas na data de encerramento do balanço divulgados pelos seus administradores. As variações resultantes no valor da cota são apropriadas como receitas ou despesas de investimentos na DMPS e DMAL.

IV. Investimentos imobiliários

São demonstrados ao custo de aquisição ajustado por reavaliações procedidas com base em laudo de reavaliação de peritos independentes, atendendo ao disposto na Resolução CNPC nº 8/2011.

A depreciação é calculada pelo método linear, à taxa correspondente ao tempo de vida útil econômica remanescente, conforme laudo de avaliação, e sua contrapartida é lançada como despesa de investimentos na DMPS e DMAL.

V. Empréstimos e Financiamentos Imobiliários

São demonstrados ao custo ou valores desembolsados mais rendimentos auferidos, de acordo com o regime contábil de competência de exercícios.

VI. Depósitos Judiciais / Recursais

Representam os depósitos judiciais / recursais relativos às contingências passivas dos investimentos.

f. Permanente

Imobilizado

É demonstrado pelo custo de aquisição. A depreciação e amortização são calculadas pelo método linear, com base na vida útil econômica estimada dos bens.

Descrição	Taxa anual
Instalações em geral	10%
Móveis, utensílios, máquinas e equipamentos	10%
Sistemas de comunicação (exceto direito de uso)	10%
Computadores e periféricos	20%
Ventilador - condicionador de ar	25%
Aparelho cinematográfico (som e projeção)	15%
Software	20%

A Entidade procedeu à elaboração do inventário físico de seus bens patrimoniais, compatibilizando as fichas de controle com os registros contábeis, conforme determina a Resolução CNPC nº 8/2011. A aprovação formal do inventário pela Diretoria Executiva ocorreu em 28 de dezembro de 2012.

g. Exigível operacional

Está demonstrado por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, de encargos e variações monetárias, e é representado por obrigações previdenciárias assumidas com os participantes assistidos, bem como compromissos administrativos e de investimentos, até a data do balanço.

h. Exigível contingencial

Está demonstrado por provisões constituídas com base em pareceres jurídicos que classificam as contingências pela sua melhor estimativa de perda conforme normas do Conselho Federal de Contabilidade - CFC nº 1.180, de 24 de julho de 2009. No caso de classificação como perda provável, há o reconhecimento e divulgação. Nos casos de perda possível, ocorre apenas a divulgação em Nota Explicativa. Quando a estimativa de perda é remota, não há evidenciação nas demonstrações financeiras. A administração da Desban entende que as provisões constituídas são suficientes para atender a eventuais perdas decorrentes de processos administrativos ou judiciais.

i. Exigível atuarial

- *Patrimônio de cobertura do plano*

Provisões matemáticas

As provisões matemáticas dos planos de benefícios são apuradas com base em cálculos atuariais, segundo parecer dos atuários da Entidade e representam os compromissos

acumulados relativamente aos benefícios concedidos e a conceder aos participantes e aos seus beneficiários em 31 de dezembro de 2012 e 2011 (nota 11).

Benefícios concedidos: registram o valor atual dos compromissos futuros da Entidade em relação aos atuais aposentados e pensionistas.

Benefícios a conceder: registram o valor atual dos compromissos futuros da Entidade em relação aos atuais participantes ativos, calculados com base no valor atual desses benefícios e das contribuições que os participantes e seus respectivos patrocinadores recolherão à Entidade.

Equilíbrio técnico

Apurado pela diferença do Ativo Líquido (Ativo Total menos Exigível Operacional, Exigível Contingencial e Fundos) e as Provisões Matemáticas.

O resultado superavitário dos planos de benefícios, ao final do exercício, satisfeitas as exigências regulamentares relativas aos mencionados planos, será destinado à constituição de reserva de contingência, até o limite de 25% das reservas matemáticas e ao excedente a esta reserva será constituída reserva especial para revisão do plano de benefícios, conforme determina o art. 20 da Lei Complementar nº 109 de 29/05/2001.

- ***Fundos***

Fundos Previdenciais

São constituídos a partir da avaliação atuarial e possuem destinação específica, que deverá guardar relação com o evento determinado ou com o risco identificado, avaliado, controlado e monitorado, de acordo com o art. 5º da Resolução CGPC nº 26 de 29/09/2008.

Fundo Administrativo

São constituídos com o resultado positivo da gestão administrativa e tem a finalidade de garantir os recursos futuros necessários à manutenção da estrutura administrativa da entidade.

j. Custeio administrativo

Atendendo à determinação da Resolução CGPC nº 29/2009 e CNPC nº 8/2011, constituem fontes de custeio para cobertura das despesas administrativas dos planos de benefícios operados pela EFPC:

- a. Contribuição dos participantes e assistidos;
- b. Contribuição dos patrocinadores;
- c. Resultado dos investimentos;
- d. Receitas administrativas; e
- e. Fundo administrativo.

As despesas administrativas dos planos de benefícios são classificadas em dois tipos como segue:

- a. Despesas administrativas comuns: gastos realizados pela Entidade comuns a mais de um plano de benefícios; e
- b. Despesas administrativas específicas: gastos realizados pela Entidade vinculados especificamente a um plano de benefícios.

Para as despesas administrativas vinculadas a mais de um plano de benefícios, são adotados critérios uniformes e objetivos de rateio entre os planos de benefícios, sendo objeto de revisão periódica.

Os critérios de rateio das despesas administrativas vinculadas ao conjunto de planos de benefícios são aprovados pela Diretoria Executiva.

As despesas administrativas específicas são alocadas diretamente nos planos de benefícios que as originaram, sem nenhuma forma de rateio.

As despesas administrativas realizadas com a gestão administrativa do plano de assistência à saúde são reembolsadas na sua totalidade.

5. DISPONIBILIDADES

Descrição	R\$ mil	
	2012	2011
Bancos conta movimento	730	424
	730	424

6. REALIZÁVEL

1. Gestão Previdencial

- Plano de Benefícios Previdenciários - BDMG – Benefício Definido

Descrição	R\$ mil	
	2012	2011
Benefícios INSS (a)	1.317	1.216
Depósitos judiciais / recursais (b)	338	1.376
Outros recursos a receber (c)	14	12
	1.669	2.604

- a. Referem-se a valores a receber do INSS, em face da Fundação ter efetuado aos participantes assistidos os pagamentos de benefícios previdenciais que são de

responsabilidade por aquele Instituto e posteriormente reembolsados à Entidade, em janeiro de 2013.

Em 25 de fevereiro de 1980, o Instituto Nacional de Previdência Social - INPS (antiga denominação do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS) aprovou a proposta de convênio da Desban para o processamento e o pagamento de benefícios previdenciários.

Em 10 de janeiro de 1986, o INPS e a Entidade assinaram o Convênio de Benefícios Acidentários pelo qual a Entidade se comprometeu a processar e a pagar os auxílios-doença devidos aos participantes, quando acidentados no trabalho, e, se couber, o abono anual de que trata o Artigo 151, Inciso II, do Regulamento dos Benefícios da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 83.080/79.

Em ambos os convênios, o INSS se compromete a reembolsar a Entidade, em prazo não superior a 30 dias, das importâncias despendidas em cada mês com o pagamento de benefícios previdenciários.

- b. Refere-se aos depósitos judiciais / recursais relativos às contingências passivas de natureza previdenciária, relacionados principalmente com as ações trabalhistas descritas na Nota explicativa 9.
- c. Refere-se a contribuições em atraso de participante e patrocinadora.

II. *Gestão Administrativa*

Descrição	R\$ mil	
	2012	2011
Adiantamentos a empregados (a)	18	8
Despesas antecipadas (b)	21	13
Depósitos judiciais / recursais (c)	1.381	1.148
Devedores diversos - pessoa jurídica	-	35
	<u>1.420</u>	<u>1.204</u>

- a. Referem-se ao pagamento de adiantamento de férias efetuado aos funcionários da Entidade;
- b. Referem-se ao pagamento de vale-transporte e prêmio de seguro de responsabilidade civil dos dirigentes;
- c. Referem-se aos depósitos judiciais relacionados às contingências passivas de natureza administrativa, sobre a não obrigação do recolhimento de PIS e COFINS, conforme descrito na Nota explicativa 9.

III. INVESTIMENTOS

A carteira de investimento é constituída das aplicações em: Títulos públicos, Créditos Privados e Depósitos, Ações, Fundos de Investimentos, Empréstimos, Financiamentos Imobiliários e Depósitos Judiciais/Recursais, conforme demonstrado a seguir:

a. Títulos e valores mobiliários

	Previdenciário - BD		Previdenciário - CV		PGA		CONSOLIDADO	
	2012	2011	2012	2011	2012	2011	2012	2011
	R\$ mil	R\$ mil	R\$ mil	R\$ mil	R\$ mil	R\$ mil	R\$ mil	R\$ mil
TÍTULOS PÚBLICOS FEDERAIS	474.430	380.193	321	492	1.525	1.213	476.276	381.898
Notas do Tesouro Nacional	474.430	380.193	-	-	1.388	1.087	475.818	381.280
Letras Financeiras do Tesouro	-	-	321	492	137	126	458	618
CRÉDITOS PRIVADOS E DEPÓSITOS	104.476	110.135	281	-	1.898	2.137	106.655	112.272
Instituições Financeiras	83.107	99.799	220	-	1.748	2.137	85.075	101.936
Certificados de Depósitos Bancários	62.064	81.343	220	-	1.748	2.137	64.032	83.480
Depósitos a Prazo Garantia Especial	21.043	18.456	-	-	-	-	21.043	18.456
Companhias Abertas	21.369	10.336	61	-	150	-	21.580	10.336
Debêntures não Conversíveis	21.369	10.336	61	-	150	-	21.580	10.336
AÇÕES	-	22.597	-	-	-	-	-	22.597
Instituições Financeiras	-	2.586	-	-	-	-	-	2.586
Companhias Abertas	-	20.011	-	-	-	-	-	20.011
FUNDOS DE INVESTIMENTOS	185.682	102.717	157	31	2.244	2.134	188.083	104.882
Referenciado	-	-	89	31	1.243	1.414	1.332	1.445
Ações	143.661	74.423	-	-	1.001	720	144.662	75.143
Direitos Creditórios	22.739	27.156	-	-	-	-	22.739	27.156
Participações	2.816	1.138	-	-	-	-	2.816	1.138
Imobiliário	16.466	-	68	-	-	-	16.534	-
	764.588	615.642	759	523	5.667	5.484	771.014	621.649

a.1) Os Títulos e valores mobiliários apresentam os seguintes prazos de vencimento:

- Planos de Benefícios Previdenciários - BDMG – BD:

Descrição	Até	De 181 a	Mais que	R\$ mil	
	180 dias	360 dias	360 dias	2012	2011
				Total	Total
Títulos públicos federais	-	-	474.430	474.430	380.193
Certificados de depósitos bancários	38.313	23.751	-	62.064	81.343
Quotas fundos investimentos direitos creditórios	-	-	22.739	22.739	27.156
Quotas fundos investimentos estruturados - participações	-	-	2.816	2.816	1.138
Quotas fundos investimentos estruturados - imobiliário	-	-	16.466	16.466	-
Debêntures não conversíveis	880	2.034	18.455	21.369	10.336
Ações	-	-	-	-	22.597
Depósitos a prazo garantia especial	-	7.830	13.213	21.043	18.456
Quotas fundos investimentos renda variável	143.661	-	-	143.661	74.423
	182.854	33.615	548.119	764.588	615.642

- Planos de Benefícios Previdenciários - BDMG – CV:

Descrição	Até 180	De 181 a	Mais que	R\$ mil	
	dias	360 dias	360 dias	2012	2011
				Total	Total
Títulos públicos federais	-	-	321	321	492
Certificados de depósitos bancários	205	15	-	220	-
Quotas fundos investimentos referenciado	89	-	-	89	31
Quotas fundos investimentos estruturados - imobiliário	-	-	68	68	-
Debêntures não conversíveis	-	-	61	61	-
	294	15	450	759	523

- Plano de Gestão Administrativa - PGA:

Descrição	Até 180 dias	De 181 a 360	Mais que 360	R\$ mil	
	dias	dias	dias	2012	2011
				Total	Total
Títulos públicos federais	-	-	1.525	1.525	1.213
Certificados de depósitos bancários	1.233	515	-	1.748	2.137
Quotas fundos investimentos referenciado	1.243	-	-	1.243	1.414
Quotas fundos investimentos renda variável	1.001	-	-	1.001	720
Debêntures não conversíveis	-	-	150	150	-
	3.477	515	1.675	5.667	5.484
Total dos títulos e valores mobiliários	186.625	34.145	550.244	771.014	621.649

a.2) A Fundação classifica os títulos e valores mobiliários como segue:

a.2.1) Títulos para negociação

Os seguintes investimentos da fundação estão classificados na categoria de títulos para negociação, ou seja, marcados a mercado:

Descrição	R\$ mil			
	Previdenciário BD	Previdenciário CV	PGA	TOTAL
Título Público Federal	474.430	321	1.525	476.276
Certificados de depósitos bancários	62.064	220	1.748	64.032
Quotas fundos investimentos direitos creditórios	22.739	-	-	22.739
Debênture não conversível	21.369	61	150	21.580
Quotas fundos investimentos estruturados - participações	2.816	-	-	2.816
Quotas fundos investimentos estruturados - imobiliário	16.466	68	-	16.534
Quotas fundos investimentos referenciado	-	89	1.243	1.332
Quotas fundos investimentos renda variável	143.661	-	1.001	144.662
	<u>743.545</u>	<u>759</u>	<u>5.667</u>	<u>749.971</u>

Os títulos e valores mobiliários marcados a mercado em 31 de dezembro de 2012 são precificados da seguinte forma: i) títulos públicos federais: de acordo com a taxa média divulgada pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (Anbima); ii) os Certificados de Depósitos Bancários (CDB) pós-fixados: pela oferta de mercado das instituições emissoras; e iii) as quotas de fundos de investimentos em empresas emergentes, fundos de investimento em renda fixa e em Fundo de Investimento em Direito Creditórios (FIDCs) foram registrados pelo valor da cota diária informada pelos administradores.

a.2.2) Títulos mantidos até o vencimento

Os DPGE's - Depósitos a prazo com garantia especial, que totalizam R\$ 21.043 mil em 31 de dezembro de 2012 (R\$ 18.456 - 31/12/2011) são classificados como mantidos até o vencimento, em face de não haver liquidez e estão acrescidos dos rendimentos nominais. Tal investimento está totalmente alocado no plano BDMG BD.

A Entidade declara possuir capacidade de atendimento das necessidades de liquidez em função dos direitos dos participantes, das obrigações e do perfil do exigível atuarial.

a.3) Transferência da categoria “títulos mantidos até o vencimento” para a categoria “títulos para negociação”.

Em dezembro de 2012, a Fundação transferiu sua carteira própria de debêntures e títulos públicos federais NTN-B e NTN-F da categoria de títulos mantidos até o vencimento para a categoria de títulos para negociação, conforme previsto no art. 6º da Resolução CGPC nº 04/2002, conforme demonstrado a seguir:

Ativo	Data aplicação	Data vencimento	R\$ mil		
			Valor na curva	Valor a mercado	Ajuste
Debêntures Cemig	21/12/2007	15/12/2017	4.773	5.483	710
Debêntures Telemar	03/07/2008	15/04/2013	879	880	1
Debêntures Vale	10/03/2009	20/11/2013	2.017	2.034	17
NTNB	27/04/2007	15/05/2015	15.671	17.353	1.682
NTNB	27/06/2007	15/05/2017	4.432	5.105	673
NTNB	08/08/2007	15/05/2017	8.622	10.210	1.588
NTNB	09/08/2007	15/05/2017	5.464	6.433	969
NTNB	07/11/2007	15/05/2017	8.788	10.466	1.678
NTNB	08/11/2007	15/05/2017	13.023	15.538	2.515
NTNB	28/12/2010	15/08/2020	15.615	18.461	2.846
NTNB	25/02/2011	15/08/2020	11.395	13.789	2.394
NTNB	30/03/2011	15/08/2020	12.225	14.844	2.619
NTNB	16/04/2007	15/08/2024	3.445	4.470	1.025
NTNB	25/04/2007	15/08/2024	6.953	8.799	1.846
NTNB	28/06/2007	15/08/2024	6.784	8.380	1.596
NTNB	05/07/2007	15/08/2024	2.254	2.793	539
NTNB	13/08/2007	15/08/2024	16.186	20.951	4.765
NTNB	16/08/2007	15/08/2024	3.315	4.470	1.155
NTNB	31/08/2007	15/08/2024	9.410	12.115	2.705
NTNB	28/12/2010	15/08/2030	38.954	48.102	9.148
NTNB	24/02/2011	15/08/2030	30.275	38.773	8.498
NTNB	22/03/2011	15/08/2030	13.519	17.334	3.815
NTNB	16/01/2009	15/05/2035	19.992	29.173	9.181
NTNB	23/01/2009	15/05/2035	4.068	5.835	1.767
NTNB	28/12/2010	15/08/2040	20.324	25.770	5.446
NTNB	28/04/2011	15/08/2040	10.947	14.552	3.605
NTNB	16/08/2011	15/08/2040	11.249	15.159	3.910
NTNB	25/04/2007	15/05/2045	6.587	9.332	2.745
NTNB	30/11/2007	15/05/2045	13.468	19.735	6.267
NTNB	28/12/2010	15/08/2050	19.476	25.161	5.685
NTNF	31/05/2012	01/01/2023	20.676	22.032	1.356
NTNF	04/06/2012	01/01/2023	17.360	18.727	1.367
			378.146	472.259	94.113

O ajuste de R\$94.113 mil, apurado pela diferença entre as formas de marcação ocasionou um acréscimo dos ativos da Fundação.

Esse procedimento objetivou a manutenção do equilíbrio e solvência atuarial do Plano de Benefício Previdenciário BDMG, estruturado na modalidade de Benefício Definido.

Cabe destacar que no momento da aquisição daqueles investimentos e, conseqüentemente, da classificação inicial dos títulos e valores mobiliários pela curva do papel, a Entidade buscou o perfil que atendia às necessidades de liquidez em função dos direitos dos participantes, bem como do exigível atuarial, e do cenário econômico e financeiro do Brasil apresentado à época.

Todavia, em 2011 ocorreu o fechamento do Plano BDMG, bem como nos últimos anos, ocorreu uma mudança do cenário econômico e financeiro do Brasil que culminou na política acentuada de redução das taxas de juros praticada pelo Banco Central do Brasil. A conjugação de tais fatos requerem que a Fundação busque nova estratégia de rentabilidade para seus investimentos, pretendendo-se, além de garantir o atendimento às necessidades de cumprimento das obrigações com os participantes, também efetivar a redução gradual da taxa de desconto para apuração do valor presente dos fluxos de contribuições e benefícios, já iniciada com sua redução em 0,5 p.p., passando de 5,5% a.a. para 5,0% a.a., adequando-se, assim, à realidade de mercado.

Dessa maneira, a Fundação entende que o conjunto de razões, acima elencadas, que a levaram a promover a migração dos ativos entre as categorias, pode ser considerado como um motivo isolado, não usual, não recorrente e não previsto, conforme requerido pelo §2º do artigo 6º da Resolução CGPC 04/2002 que dispõe: *“A transferência da categoria de títulos mantidos até o vencimento para a categoria de títulos para negociação somente poderá ocorrer por motivo isolado, não usual, não recorrente e não previsto, ocorrido após a data de classificação ...”*.

b. Investimentos imobiliários

Descrição	R\$ mil	
	2012	2011
Edificações para renda	22.208	22.604
Rendas de participações	14.492	15.081
	36.700	37.685

As edificações para renda se referem à propriedade de vagas de garagem existentes no empreendimento imobiliário denominado Lifecenter, localizado à Avenida do Contorno, nº 4.747, em Belo Horizonte.

As rendas de participações se referem à participação imobiliária da Fundação no imóvel denominado Complexo Hospitalar Lifecenter, localizado a Rua Estevam Pinto, nº 14, em Belo Horizonte.

Estes ativos pertencem ao Plano de Benefício BDMG - BD e estão demonstrados ao custo de aquisição, ajustado por provisões para perdas, mais reavaliações feitas em 2011 por empresa especializada, atendendo ao disposto na Resolução CNPC nº 8/2011. A depreciação é calculada pelo método linear, com base na vida útil econômica remanescente, conforme laudo de avaliação.

c. Operações com participantes

Descrição	R\$ mil	
	2012	2011
Empréstimos	11.058	10.726
Financiamentos imobiliários	51	153
	11.109	10.879

Estes ativos pertencem ao Plano de Benefício BDMG - BD e estão registradas pelo valor principal, acrescido dos rendimentos auferidos até 31 de dezembro de 2012. Compreendem à carteira dos empréstimos simples e financiamentos imobiliários concedidos a participantes, cujas condições preveem as seguintes atualizações:

Simple: atualização monetária mensal pelo índice nacional de preço ao consumidor amplo (IPCA), juros nominais de 0,74% a.m, taxa de administração de 0,10% a.m. incidentes sobre o saldo devedor.

Habitacional: atualização monetária pelo mesmo índice utilizado para atualização das provisões matemáticas, mais juros de 12% a.a. e reajuste das prestações com periodicidade mínima anual.

d. Depósitos Judiciais / Recursais

Este ativo pertence ao Plano de Benefício BDMG - BD e está relacionado a ação judicial descrita na notas explicativa 9.c. A entidade obteve liminar em ação cautelar movida contra a União Federal para recolhimento do imposto de renda sobre rendimentos auferidos das aplicações financeiras relativo ao período de janeiro de 1994 a agosto de 2001 por meio de depósito judicial no montante de R\$ 21.189 mil em 31 de dezembro de 2012 e de 2011. Parte deste valor, de R\$ 320 mil, pertence ao Plano de Benefício Assistencial.

e. Provisão para perdas

A Fundação mantém constituída provisão para perdas dos seguintes ativos/valores:

	R\$ mil	
	2012	2011
Créditos Privados e Depósitos	3.437	3.273
CDB (Banco Santos)	3.046	2.882
CDB (Banco Marka)	391	391
Fundos de Investimentos	1.606	-
FIF Itacolomy (Banco Santos)	1.606	-
Investimentos Imobiliários	2.136	1.502
Aluguéis	2.136	1.502
Total de provisões para perda	7.179	4.775

7. IMOBILIZADO

Descrição	R\$ mil					
	Saldo em 31/12/2011	Movimentação		Movimentação		Saldo em 31/12/2012
		Aquisições	Baixa	Depreciação / Amortização	Baixa	
Móveis e utensílios	16	6	40	4	39	17
Maquinas e equipamentos	15	7	22	3	21	18
Computadores e periféricos	37	13	8	15	8	35
Sistemas aplicativos - <i>softwares</i>	9	24	5	9	5	24
	77	50	75	31	73	94

8. EXIGÍVEL OPERACIONAL

I. Gestão previdencial

- Plano de Benefícios Previdenciários – BDMG - BD

Descrição	R\$ mil	
	2012	2011
Benefícios a pagar - aposentadoria (a)	6	4
Retenções a recolher - IRRF (b)	492	456
Credores diversos - PJ (c)	-	5
	498	465

- Referem-se ao benefício previdencial de participante assistido falecido, dependendo de decisão judicial para liberação aos herdeiros;
- Referem-se ao imposto de renda retido na fonte sobre a folha de pagamento dos benefícios previdenciais relativo ao mês de dezembro de 2012;
- Refere-se a recebimento a maior de contribuição do Patrocinador em dezembro/2011, devolvida em 2012.

II. Gestão administrativa

Descrição	R\$ mil	
	2012	2011
Contas a pagar		
Obrigações com pessoal próprio (a)	443	413
Obrigações com pessoal cedido (b)	-	42
Fornecedores (c)	69	58
Aluguéis a pagar (d)	14	10
Tributos e retenções a recolher (e)	45	108
	571	631

- a. Referem-se às obrigações com funcionários, como provisão de férias e encargos sociais;
- b. Referem-se às obrigações com pessoal cedido pelo patrocinador instituidor;
- c. Referem-se às obrigações com fornecedores relativas ao fornecimento de serviços e materiais para manutenção das atividades da Entidade;
- d. Referem-se ao aluguel do imóvel onde funciona a Entidade;
- e. Referem-se aos tributos e impostos / contribuições retidos dos funcionários e dos prestadores de serviços.

9. EXIGÍVEL CONTINGENCIAL

Em conformidade com a NBC T 19.7 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, (Resolução CFC 1.180/2009), foi constituído provisões para fazer face às prováveis perdas decorrentes de ações judiciais em que a Entidade é parte, assim demonstrada:

	R\$ mil	
	2012	2011
<i>Gestão Previdencial - Plano BD</i>	<i>2.922</i>	<i>3.910</i>
Ações previdenciais (a)	2.922	3.910
<i>Gestão Administrativa</i>	<i>1.402</i>	<i>1.173</i>
PIS/COFINS (b)	1.402	1.173
<i>Investimentos - Plano BD</i>	<i>20.869</i>	<i>20.869</i>
Imposto de renda RET (c)	20.869	20.869
Total do exigível contingencial	<u>25.193</u>	<u>25.952</u>

- a. A provisão constituída do grupo Gestão Previdencial serve para cobrir desfechos desfavoráveis à Fundação para às seguintes ações judiciais:

Previdenciárias – IPCA/2001-2004

Trata-se de ações de procedimento ordinário em que os autores postulam a aplicação do IPCA como índice de correção monetária de seus benefícios previdenciários referente ao período de 2000 a 2004, ao argumento de que o índice aplicado pela Desban, correspondente à taxa referencial, teria sido inferior ao IPCA no período mencionado.

Trabalhista – Majoração de benefício

Decorre de ações ajuizadas por participantes assistidos contra a Desban pleiteando a manutenção da remuneração paga pelo BDMG por intermédio desta fundação em virtude da adesão dos empregados do banco na época ao programa de demissão voluntária.

b. PIS/COFINS

A Medida Provisória nº. 66/2002, convertida na Lei Federal nº. 10.637/2003, trouxe importantes alterações relativas às contribuições devidas ao PIS e à COFINS. A norma legal modificou a base de cálculo das contribuições sociais em comento, permitindo novas exclusões tributárias da nova base de cálculo. A Entidade ingressou com Ação Ordinária e Mandado de Segurança questionando a legalidade, a constitucionalidade e a exigibilidade dessas contribuições sociais em relação as suas atividades e operações. Em decorrência das alterações legais, a Entidade efetuou depósito judicial, em 28 de novembro de 2002, nos valores de R\$ 24 mil e R\$ 110 mil para PIS e COFINS, respectivamente, aproveitando-se dos benefícios tributários trazidos pela legislação. Em primeira instância estas ações foram julgadas parcialmente favoráveis a DESBAN. Atualmente aguarda-se, em ambas as ações, o julgamento dos Recursos de Apelação apresentados pela DESBAN e pela União.

Já em dezembro de 2003, a Entidade foi autuada pela Receita Federal do Brasil pela falta/insuficiência de recolhimento do PIS relativo ao período de janeiro de 1997 a julho de 2002, no montante de R\$ 216 mil. Houve impugnação desse auto de infração por parte da entidade. Em novembro de 2006 foi proferida na primeira instância administrativa decisão que cancelou os lançamentos correspondentes aos fatos gerados ocorridos até agosto de 2001. Quanto ao período de setembro de 2001 a abril de 2002 foi suspensa sua exigibilidade em razão de depósito judicial. Já o PIS referente às competências de maio a junho de 2002 foi consolidado em outro processo administrativo de cobrança gerando novo auto de infração que está sendo discutido. Contra esta decisão foi apresentado pela DESBAN recurso perante o Conselho Administrativo, sendo julgado procedente à fundação. Atualmente aguarda-se o julgamento do Recurso Especial interposto pela Fazenda Nacional perante o Conselho Administrativo de Recursos Fiscais.

Por fim, em dezembro de 2003, a DESBAN foi autuada pela Receita Federal do Brasil pela falta/insuficiência de recolhimento da COFINS no período de fevereiro de 1999 a julho de 2002, no montante de R\$ 648. Foi apresentada impugnação pela DESBAN. Em novembro de 2006 foi proferida na primeira instância administrativa decisão que cancelou os lançamentos correspondentes aos fatos gerados ocorridos entre fevereiro de 1999 a agosto de 2001. O período de setembro de 2001 a abril de 2002 foi suspensa sua exigibilidade em razão de depósito judicial. Já a COFINS referente às competências de maio a junho de 2002 foram consolidadas em outro processo administrativo de cobrança gerando novo auto de infração que está sendo discutido. Contra esta decisão foi apresentado pela DESBAN recurso perante o Conselho Administrativo, sendo julgado procedente a fundação. Atualmente aguarda-se o julgamento do Recurso Especial interposto pela Fazenda Nacional perante o Conselho Administrativo de Recursos Fiscais.

Presentemente, para estas ações, a fundação mantém provisão de R\$ 1.402 mil (R\$ 1.173 mil - 31/12/2011) e respectivo depósito judicial de R\$ 1.381 mil (R\$ 1.148 mil - 31/12/2011).

c. Imposto de Renda - RET

Em 02 de setembro de 1999, a Desban foi autuada pela Receita Federal do Brasil pela falta ou insuficiência de recolhimento do imposto de renda devido sobre os ganhos de aplicações financeiras no período entre fevereiro de 1994 a dezembro de 1998. Aquele auto de infração totalizou R\$ 17.570 mil, sendo R\$ 11.002 mil do imposto principal e mais R\$ 6.568 mil de multa e juros. Nesse sentido ressalta-se que desde a edição da Medida Provisória de nº 1.602/1997 convertida na Lei 9.532/1997, a Entidade passou a provisionar o Imposto de Renda sobre ganhos de aplicações financeiras, consignando um exigível contingencial de R\$ 2.991 mil em 31/12/1998, atualizados mensalmente pela SELIC.

Porém, em 2001 foi editada a Medida Provisória nº. 2.222/2001, convertida na Lei 10.431 de 24/04/2002, posteriormente revogada pela Lei 11.053 de 29/11/2004, que criou o Regime Especial de Tributação - RET e permitiu aos fundos de pensão quitarem sem multas, juros e correção monetária, seus débitos tributários apurados sobre os rendimentos e ganhos das aplicações financeiras devidos entre 1994 a 2001. A Desban, então, exerceu o direito conferido por aquela medida provisória e aderiu ao RET para quitar o imposto devido por ela no período compreendido entre 1994 a 2001, o que inclui o débito do imposto que gerou a autuação descrita acima. Por conta disso, foi apurado o valor principal do imposto devido que totalizou R\$ 23.235 mil, até agosto de 2001, sem multa e juros, já que a medida provisória anistiava estes encargos. Todavia, como a entidade não concordava com o pagamento do imposto, em face da sua natureza jurídica, era de interesse da Fundação continuar discutindo a forma de apuração do tributo devido, mas por outro lado, para não perder o benefício do RET a Entidade ingressou com medida cautelar contra a União Federal e obteve liminar que lhe permitiu depositar judicialmente em janeiro de 2002 o montante acima, sem desistir de outras demandas judiciais.

Já em 19 de dezembro de 2003, a Entidade foi novamente autuada pela Receita Federal do Brasil, pela falta de recolhimento do imposto de renda sobre os rendimentos das aplicações financeiras devido no período de janeiro de 1999 a agosto de 2001. Esta autuação foi de R\$ 23.737 mil, incluindo juros de mora, atualizados até 28 de novembro de 2003. Importante destacar que esta segunda autuação guarda ligação direta com o depósito judicial feito em janeiro de 2002 com base na ação cautelar, pois a Receita Federal não considerou a suspensão do débito da fundação, via depósito judicial, com base no que foi permitido pelo RET e que, abrangeu o imposto devido entre 1994 a agosto de 2001. Contra esta autuação, a Desban entrou com recurso administrativo requerendo a nulidade do ato. Houve parcial provimento ao recurso administrativo apresentado pela DESBAN, proporcionando a anulação do lançamento tributário de R\$ 2.047 mil, em junho de 2004 que havia sido recolhido a maior por meio do depósito judicial supracitado.

Dessa maneira, a fundação encontra-se resguardada através do depósito judicial feito em 2002 com relação ao tributo devido, o que inclui os dois autos de infração mencionados acima. Presentemente, a provisão para quitação do imposto de renda totaliza R\$ 21.189

mil com lastro no depósito judicial de mesmo valor contabilizado no ativo, no grupo dos Investimentos (nota 6.III.d). Cabe destacar que, do montante provisionado e depositado, R\$ 20.869 mil pertence ao plano previdencial BDMG BD e outros R\$ 320 mil pertence ao plano de gestão assistencial.

Passivos contingentes

A Desban possui passivos contingentes originários de ações judiciais em que a entidade figura como parte, para os casos em que i) o desfecho de perdas classificadas pelos Assessores jurídicos são prováveis, mas para as quais o valor da obrigação não pode ser mensurado com suficiente confiabilidade ou ii) as perdas são classificadas como possíveis. Neste contexto, a entidade possui os seguintes passivos contingentes que não foram reconhecidos nas demonstrações financeiras por não atenderem ao critérios requeridos pela NBC T 19.7 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, (Resolução CFC 1.180/2009):

- ***Previdenciárias – IPCA/2001-2004***

Trata-se de ações de procedimento ordinário em que os autores postulam a aplicação do IPCA como índice de correção monetária de seus benefícios previdenciários referente ao período de 2000 a 2004, ao argumento de que o índice aplicado pela Desban, correspondente à taxa referencial, teria sido inferior ao IPCA no período mencionado.

- ***Previdenciárias – Reajuste de benefício – Conversão de moedas (cruzeiro real = plano real)***

Trata-se de ações ajuizadas por participantes assistidos contra a Desban visando a revisão e a recomposição de seus benefícios frente ao índice aplicado na transição do plano Cruzeiro Real para o plano Real, ocorrida no período de maio de 1994 a abril de 1995, embora a Desban tenha aplicado de maneira correta e legal o percentual devido durante a transição do plano monetário.

- ***Trabalhista – majoração de benefício***

Reclamatórias Trabalhistas propostas pelos empregados e ex-empregados do BDMG contra este e a Desban, pedindo o reconhecimento pela Justiça do Trabalho de direitos e verbas salariais não concedidas pelo banco durante a relação empregatícia e aplicação dos seus reflexos nos benefícios de previdência complementar administrados pela Desban.

- ***Cível – Rescisória de Contrato Compra e Venda de Imóvel***

Ação ordinária ajuizada por participante assistido contra a Desban o qual pleiteia o ressarcimento das parcelas pagas após a ocorrência do evento de invalidez pela autora durante o contrato de financiamento imobiliário realizado pela Desban e a extinção da respectiva hipoteca do bem.

10. CONSOLIDAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS - AJUSTES E ELIMINAÇÕES

Demonstramos a seguir a movimentação no exercício relativa aos ajustes efetuados com objetivo de anular os efeitos no balanço consolidado.

Em cumprimento ao disposto no Anexo A, Inciso II, item 6 da Instrução nº 34/2009 da SPC, ao final de cada mês a Entidade deve registrar nos planos de benefícios previdenciais a parcela equivalente à participação no fundo administrativo registrado no Plano de Gestão

Administrativa (PGA).

No Ativo

Conta: Participação no PGA

Descrição	R\$ mil					
	Plano de Benefícios Previdenciários - BDMG - BD		Plano de Benefícios Previdenciários - BDMG - CV		Consolidado	
	2012	2011	2012	2011	2012	2011
Saldo inicial	5.045	5.211	228	-	5.273	5.211
Movimento no exercício	358	(166)	(8)	228	350	62
Saldo Final	5.403	5.045	220	228	5.623	5.273

No Passivo

Conta: Participação no Fundo administrativo do PGA

Descrição	R\$ mil					
	Plano de Benefícios Previdenciários - BDMG - BD		Plano de Benefícios Previdenciários - BDMG - CV		Consolidado	
	2012	2011	2011	2011	2012	2011
Saldo inicial	5.045	5.211	228	-	5.273	5.211
Movimento no exercício	358	(166)	(8)	228	350	62
Saldo Final	5.403	5.045	220	228	5.623	5.273

Demonstramos, também, os ajustes relativos aos recursos para custeio administrativo incidentes sobre as contribuições previdenciais não recebidas no exercício.

Descrição	Ativo	Passivo	Em reais
	Plano de Gestão Administrativa	Plano de Benefício Previdenciário - BDMG - BD	Consolidado
	2012	2012	2012
Saldo inicial	-	-	-
Movimento no exercício	201	201	-
	201	201	-

11. PROVISÕES MATEMÁTICAS

a) - Plano de benefícios previdenciários – BDMG - BD

Os cálculos das Provisões Matemáticas são de responsabilidade do atuário externo contratado pela Entidade, a Rodarte Nogueira Consultoria em Estatística e Seguridade Ltda., as quais representam as obrigações assumidas para concessão de benefícios atuais e futuros aos participantes e seus beneficiários, calculadas em regime de capitalização, considerando a taxa de juros reais de 5,00% ao ano (5,5% em 2011).

O plano é custeado por contribuição dos participantes e patrocinadores, com destinação de 9% dessa receita para cobertura de despesas administrativas.

Na avaliação atuarial do exercício de 2012, as provisões matemáticas sofreram variação em função da revisão da premissa relativa ao crescimento real de salário, da rotatividade, da adequação das premissas biométricas e da redução da taxa de juros atuariais, passando de 5,50% a.a. para 5,00% a.a., além das variações da massa relativo às baixas ocorridas no período.

A premissa de alteração da taxa de juros foi a mais relevante, provocando um acréscimo de aproximadamente 7,07% (R\$ 52.847 mil) das provisões matemáticas que, dessa forma, atingiram o montante de R\$ 800.449 mil. As premissas condizem com a realidade da massa e estão apresentadas abaixo:

<i>Hipóteses</i>	<i>Avaliação Atuarial</i>	
	<i>2012</i>	<i>2011</i>
Método De Financiamento	Agregado	Agregado
Taxa de Juros	5,00%	5,50%
Taxa de rotatividade	8,44% até 3 anos de serviço 0,41% após 3 anos de serviço	8,34% até 3 anos de serviço 1,42% de 3 a 5 anos de serviço 0,35% após 5 anos de serviço
Projeção de Crescimento real de Salários	Cargo Efetivo: 2,92% a.a (1,96% PCS + 0,94% C.C.) Demais: 0,94% a.a (0,945% C.C.)	N1T: 2,67% a.a. (2,01% PCS + 0,65% C.C.) N2T: 1,09% a.a. (0,43% PCS + 0,65% C.C.) N2T > teto e N3T: 0,65% a.a. (0,65% C.C.) N3A: 2,50% a.a. (1,84% PCS + 0,65% C.C.) N4A: 2,14% a.a. (1,48% PCS + 0,65% C.C.) N5A: 0,65% a.a. (0,65% C.C.) Cargo Conf.: Variável
Mortalidade de válidos	AT-2000 Basic Suavizada em 10%	AT-2000 (Basic)
Mortalidade de inválidos	Winklevoss desagravada em 50%	IAPB-57
Entrada em invalidez	Álvaro Vindas desagravada em 50%	Álvaro Vindas
Morbidez	Experiência Rodarte desagravada em 60%	Experiência Rodarte desagravada em 60%

b) - Plano de benefícios previdenciários BDMG – CV

Os cálculos das Provisões Matemáticas são de responsabilidade do atuário interno da entidade, as quais representam as obrigações assumidas para concessão de benefícios atuais e futuros aos participantes e seus beneficiários, calculadas em regime de capitalização financeira, considerando a taxa de juros reais de 4,00% ao ano.

Para avaliação do fluxo de receitas, taxa de contribuição dos participantes e patrocinadores, são destinados 9% dessa receita para cobertura de despesas administrativas.

Devido a modalidade do plano, a reserva de benefícios a conceder é composta pelo saldo de contas constituído com base nas contribuições efetuadas pelo participante e pelo patrocinador em nome de cada participante deduzidas as parcelas destinadas ao custeio administrativo e ao benefício de risco.

Na avaliação atuarial do exercício de 2012, as provisões matemáticas sofreram variações devido a evolução da cota patrimonial do plano. As premissas estão condizentes com a realidade da massa.

Em 31 de dezembro de 2012, o plano não possuía nenhum benefício concedido.

As principais hipóteses atuariais e econômicas na apuração do exigível atuarial foram:

<i>Hipóteses</i>	<i>Avaliação Atuarial</i>	
	<i>2012</i>	<i>2011</i>
Método De Financiamento	Capitalização Financeira	Capitalização Financeira
Taxa de Juros	4,00%	4,00%
Taxa de rotatividade	8,44% até 3 anos de serviço 0,41% após 3 anos de serviço	8,34% até 3 anos de serviço 1,42% de 3 a 5 anos de serviço 0,35% após 5 anos de serviço
Projeção de Crescimento real de Salários	Cargo Efetivo: 2,92% a.a (1,96% PCS + 0,94% C.C) Demais: 0,94% a.a (0,945% C.C)	N1T: 2,67% a.a. (2,01% PCS + 0,65% C.C) N2T: 1,09% a.a. (0,43% PCS + 0,65% C.C.) N2T > teto e N3T: 0,65% a.a. (0,65% C.C.) N3A: 2,50% a.a. (1,84% PCS + 0,65% C.C) N4A: 2,14% a.a. (1,48% PCS + 0,65% C.C.) N5A: 0,65% a.a. (0,65% C.C.) Cargo Conf.: Variável
Mortalidade de válidos	AT-2000 desagravada em 2 anos	AT-2000 desagravada em 2 anos
Mortalidade de inválidos	AT-49 masculina	AT-49 masculina
Entrada em invalidez	Álvaro Vindas	Álvaro Vindas
Morbidez	Jansen	Jansen

12. EQUILÍBRIO TÉCNICO

Representa o excedente ou insuficiência patrimonial (superávit/déficit) em relação aos compromissos totais da Fundação relativo ao Plano de benefícios previdenciários BDMG – BD, como demonstrado:

Descrição	R\$ mil	
	2012	2011
Saldo inicial	(24.408)	291
(+/-) Resultado do exercício	34.884	(24.699)
	10.476	(24.408)

13. FUNDOS

- Fundos previdenciais

Plano de benefícios previdenciários BDMG - CV

O fundo de risco previdencial tem como objetivo principal a cobertura da parcela dos benefícios de risco previdenciário não coberto pelo saldo de conta do participante. Foi constituído com aporte inicial do Patrocinador-Fundador no montante de R\$ 457, sua movimentação no exercício pode ser assim resumida:

Descrição	R\$ mil	
	2012	2011
Aporte inicial	497	457
(+/-) Resultado do exercício	68	40
	565	497

- Fundos Administrativos

No tocante ao fundo da gestão administrativa, a movimentação no exercício pode ser assim resumida:

Descrição	R\$ mil					
	Plano de Benefícios Previdenciários - BDMG - BD		Plano de Benefícios Previdenciários - BDMG - CV		Consolidado	
	2012	2011	2012	2011	2012	2011
Saldo inicial	5.045	5.211	228	-	5.273	5.211
Formação / reversão de fundos	358	(166)	(8)	228	350	62
	5.403	5.045	220	228	5.623	5.273

14. PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

A partir de 1º de janeiro de 2010, as entidades fechadas de previdência complementar que operam plano de assistência à saúde a seus participantes e assistidos passaram a utilizar o plano de contas padrão da ANS, em cumprimento à determinação contida no Anexo A, Inciso II, item 4 da Instrução nº 34/2009, da Secretaria de Previdência Complementar (SPC).

As demonstrações financeiras do plano de assistência à saúde, administrado pela Entidade, foram elaboradas e apresentadas de acordo com o plano de contas padrão instituído pela Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), consoantes com as práticas contábeis adotadas no Brasil e às normas aplicáveis às operadoras de planos de saúde.

Nas demonstrações financeiras das entidades fechadas de previdência complementar, os eventos relativos ao plano de assistência à saúde aparecem de forma consolidada no ativo, passivo e resultado. Os registros analíticos são apresentados nas demonstrações elaboradas em conformidade com as normas aplicáveis às operadoras de planos de saúde.

Apresentamos a movimentação dos eventos contábeis do plano de assistência à saúde nas demonstrações financeiras das EFPC.

Descrição	R\$ mil	
	2012	2011
Ativo	22.622	22.699
Passivo	22.622	22.699
Resultado	(409)	2.294
Receitas	9.857	9.580
Despesas	(10.266)	(7.286)

As despesas do plano assistencial no ano de 2012 foram mais elevadas do que as de 2011 em face de terem ocorrido aumento de procedimentos assistenciais médico-hospitalares, etc.

15. COBERTURA DE SEGUROS

A entidade contratou seguro de responsabilidade civil dos executivos com cobertura de R\$ 2.000 mil, bem como para bens do ativo imobilizado. Os seguros dos imóveis locados são de responsabilidade dos locatários.

16. FATOS RELEVANTES

a. Ativo Contingente – Repetição de Indébito - Imposto de Renda

A Entidade ajuizou coletivamente ação de repetição de indébito em virtude do Decreto-Lei nº. 2.065/1983, questionando incidência indevida do IR sobre aplicações financeiras no período de 01/1984 a 05/1989. A referida ação foi julgada procedente as Fundações, tendo a decisão transitada em julgado em 1993. Em 1995 iniciou-se a execução, havendo apresentação de embargos pela União Federal, julgado parcialmente procedente.

Atualmente aguarda – se o julgamento do Recurso Extraordinário aviado pelas partes dos valores que serão de direito das fundações.

b. Ativo Contingente – IOF

A Fundação junto com outras entidades ajuizou em 1990 ação declaratória para ser reconhecida a inexistência de obrigação de recolhimento do IOF sobre as operações financeiras, por ocasião da criação deste tributo naquele ano. O processo foi julgado procedente as autoras, que transitou em julgado, sendo reconhecida a não incidência de IOF sobre as operações da Desban, bem como o direito à devolução dos valores recolhidos e depositados judicialmente, a serem levantados. Atualmente aguarda-se a manifestação do STF sobre os embargos de divergências opostos pelas autoras, que poderá acarretar na redução dos valores devidos a estas.

17. OUTRAS INFORMAÇÕES

a. Administração dos investimentos

Atendendo à determinação da Resolução CMN nº 3.792/09, a Entidade contratou pessoa jurídica credenciada na Comissão de Valores Mobiliários, como agente custodiante dos títulos e valores mobiliários e responsável pelo fluxo de pagamentos e recebimentos relativos às operações realizadas no âmbito dos segmentos de renda fixa e de renda variável.

A administração dos investimentos é exercida pela própria Entidade.

b. Em 23/01/2013 o Conselho Nacional de Previdência Complementar – CNPC publicou a Resolução nº 9 de 29/11/2012, estabelecendo novos parâmetros para a taxa máxima real de juros admitida nas projeções atuariais do plano de benefício, que será utilizada como taxa de desconto para apuração do valor presente dos fluxos de contribuições e benefícios, fixando-a em 4,50% na avaliação atuarial de 2018 e seguintes.

A Entidade passou a utilizar a taxa de 5,00% (cinco por cento) ao ano para o plano de benefícios previdenciários – BDMG – estruturado na modalidade de benefício definido no exercício de 2012, conforme aprovado pelo Conselho Deliberativo na ata nº 190 de 21/01/2013.

Informações Suplementares às demonstrações financeiras - Plano de Gestão Assistencial

Balanço Patrimonial

Demonstração do Resultado

Demonstração do patrimônio social

Demonstração dos fluxos de caixa

Notas explicativas às demonstrações financeiras suplementares

BALANÇO PATRIMONIAL

R\$ mil

A T I V O		NE	Exercício 2012	Exercício 2011	P A S S I V O		NE	Exercício 2012	Exercício 2011
ATIVO CIRCULANTE			8.820	8.227	PASSIVO CIRCULANTE			901	660
DISPONÍVEL		4	45	94	Provisões Técnicas de Operações de Assistência à Saúde		9	781	601
REALIZÁVEL			8.775	8.133	Provisão de Eventos / Sinistros a Liquidar			52	61
Aplicações		5	8.739	8.095	Provisão de Eventos / Sinistros Ocorridos e não Avisados			729	540
Créditos de Operações com Planos de Assistência à Saúde		6	36	34	Débitos de Operações de Assistência à Saúde não Relacionados com Plano de Saúde da Operadora		9	47	17
Outros Créditos de Operações Com Planos Assist. à Saúde		6	36	34	Tributos e Encargos Sociais a Recolher		9	69	39
Créditos de Operações de Assistência à Saúde não Relacionados com Planos de Saúde da Operadora			-	4	Débitos Diversos		9	4	3
ATIVO NÃO CIRCULANTE			13.802	14.472	PASSIVO NÃO CIRCULANTE			1.521	1.430
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO			13.727	14.369	Provisões Judiciais		10	1.521	1.430
Aplicações		5	12.231	12.961	PATRIMÔNIO LÍQUIDO / PATRIMÔNIO SOCIAL			20.200	20.609
Depósitos Judiciais e Fiscais		7	1.496	1.408	Reservas		11	20.200	20.609
INTANGÍVEL		8	75	103	Reservas de Lucros / Sobras / Retenção de Superávits			20.200	20.609
TOTAL DO ATIVO			22.622	22.699	TOTAL DO PASSIVO			22.622	22.699

As notas explicativas anexas são parte integrante das demonstrações financeiras

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

Descrição	NE	R\$ mil	
		Exercício 2012	Exercício 2011
Contraprestações Efetivas / Prêmios Ganhos de Plano de Assistência à Saúde		6.924	6.351
Contraprestações Líquidas / Prêmios Retidos	12	6.924	6.351
Eventos / Sinistros Indenizáveis Líquidos		(7.979)	(5.029)
Eventos / Sinistros Conhecidos ou Avisados	13	(8.916)	(5.931)
Recuperação de Eventos / Sinistros Conhecidos ou Avisados		1.126	890
Variação da Provisão de Eventos / Sinistros Ocorridos e Não Avisados		(189)	12
RESULTADO DAS OPERAÇÕES COM PLANOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE		(1.055)	1.322
Outras Receitas Oper. de Assist. à Saúde Não Relac. com Planos de Saúde da Operadora	14	756	763
RESULTADO BRUTO		(299)	2.085
Despesas Administrativas	15	(1.893)	(1.880)
Outras Despesas Operacionais		(389)	(378)
Provisão Para Perdas sobre Créditos		(3)	-
Outras		(386)	(378)
Resultado Financeiro Líquido		2.172	2.467
Receitas Financeiras		2.177	2.467
Despesas Financeiras		(5)	-
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS E PARTICIPAÇÕES		(409)	2.294
RESULTADO LÍQUIDO		(409)	2.294

As notas explicativas anexas são parte integrante das demonstrações financeiras

DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO/SOCIAL

R\$ mil

Discriminação	Reservas de Lucros / Sobras / Retenção de Superávits	Total
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010	18.315	18.315
Lucro / Superávit / Prejuízo / Déficit Líquido do Exercício	2.294	2.294
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011	20.609	20.609
Lucro / Superávit / Prejuízo / Déficit Líquido do Exercício	(409)	(409)
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012	20.200	20.200

As notas explicativas anexas são parte integrante das demonstrações financeiras

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - MÉTODO DIRETO

R\$ mil

Descrição	Exercício findo em	
	2012	2011
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
(+) Recebimento de Planos de Saúde	6.924	6.350
(+) Resgate de Aplicações Financeiras	2.263	568
(+) Outros Recebimentos Operacionais	807	656
(-) Pagamento a Fornecedores / Prestadores de Serviços de Saúde	(7.802)	(4.900)
(-) Pagamento de Pessoal	(1.252)	(1.128)
(-) Pagamento de Serviços de Terceiros	(312)	(267)
(-) Pagamento de Outros Tributos	(5)	(7)
(-) Pagamento de Ações Judiciais (Cíveis/Trabalhistas/Tributárias)	(88)	(207)
(-) Pagamento de Aluguel	(49)	(62)
(-) Aplicações Financeiras	-	(364)
(-) Outros Pagamentos Operacionais	(535)	(718)
Caixa Líquido das Atividades Operacionais	(49)	(78)
VARIAÇÃO LÍQUIDA DO CAIXA	(49)	(78)
CAIXA - Saldo Inicial	94	172
CAIXA - Saldo Final	45	94
Ativos Livres no Início do Período	20.125	18.965
Ativos Livres no Final do Período	19.907	20.125
AUMENTO/(DIMINUIÇÃO) NAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS - RECURSOS LIVRES	(218)	1.160

As notas explicativas anexas são parte integrante das demonstrações financeiras

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012 E 2011

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A Desban - Fundação BDMG de Seguridade Social é uma entidade fechada de previdência complementar, sem fins lucrativos, instituída em 18 de novembro de 1977 e autorizada a funcionar sob a forma de fundação pela Portaria nº 1.885 de 30 de outubro de 1979, do Ministério da Previdência e Assistência Social (MPAS). Ela é regida pelas Leis Complementares 108 e 109, de 29 de maio de 2001, Decretos e Normas regulamentadoras aplicáveis, e tem como patrocinadores o BDMG (Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A.), patrocinador instituidor, e a própria Fundação.

Seu objetivo principal é a instituição e administração de planos de benefícios, obedecendo às normas do Ministério da Previdência Social – MPS, por intermédio do Conselho Nacional de Previdência Complementar – CNPC, da Secretaria de Políticas de Previdência Complementar – SPPC e da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – Previc.

A Entidade aplica seus recursos financeiros integralmente no país e não distribui lucro ou participações. A escrituração contábil é centralizada em sua sede e está revestida das formalidades legais, sendo registrada em livros obrigatórios capazes de assegurar sua exatidão.

Além do seu objetivo principal, a Entidade é operadora do Programa de Promoção à Saúde (Pro-Saúde) na modalidade de autogestão, registrado junto à Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS sob o nº 35.766-9, custeado pelos patrocinadores, participantes e assistidos, tendo como objetivo a cobertura de despesas com assistência médica a seus participantes e assistidos, empregados do BDMG e da própria Fundação, e aos seus dependentes.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras foram elaboradas e apresentadas de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicáveis às operadoras de planos de saúde estabelecidas pela Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, nos pronunciamentos, nas orientações e nas interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis referendados pela ANS e pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC.

A Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), por meio da Resolução Normativa nº 290/12, alterou o Plano de Contas Padrão para as operadoras de planos de assistência à saúde com adoção obrigatória a partir de 1º de janeiro de 2012.

As demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2012 estão sendo apresentadas em conjunto com as correspondentes de 2011 reclassificadas, quando aplicável, de forma a permitir a comparabilidade.

3. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As principais práticas contábeis adotadas na elaboração das demonstrações financeiras podem ser resumidas como segue:

a. Apuração do resultado

O resultado das operações é apurado pelo regime de competência de exercícios.

Receitas e despesas

As receitas são originadas, principalmente, das contribuições mensais dos patrocinadores, participantes e assistidos, além da rentabilidade proveniente de aplicações do seu patrimônio, que obedecem ao disposto nas Resoluções ANS nº 159/07 e 227/10.

A despesa com eventos/sinistros conhecidos ou avisados é apropriada considerando a data de apresentação da conta médica ou do aviso pelos prestadores de serviços pelo seu valor integral.

O fato gerador da despesa é o atendimento ao beneficiário. Naqueles casos em que esse atendimento ocorrer sem o conhecimento da operadora, o reconhecimento da despesa se dá com a constituição da provisão técnica específica (Peona – Provisão de Eventos Ocorridos e não Avisados), nos moldes da legislação em vigor.

b. Estimativas contábeis

As demonstrações financeiras incluem estimativas e premissas, como a mensuração de provisões para perdas sobre créditos, provisões técnicas, estimativas do valor justo de determinados ativos e passivos, provisões para passivos contingentes, estimativas da vida útil de determinados ativos e outras similares.

c. Moeda de apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras estão sendo apresentadas em milhares de reais.

d. Ativos circulantes

I – Os ativos são reconhecidos pelos valores de realização, atualizados, quando aplicável, pelos rendimentos auferidos até a data do balanço.

II – A Provisão para Perda sobre Crédito (PPSC) é constituída conforme critérios estabelecidos no Anexo I da Resolução Normativa ANS nº 290/2012.

e. Ativos não circulantes

I – Realizável a longo prazo – os direitos realizáveis após o término do exercício subsequente à data do balanço são classificados como longo prazo, e apresentados pelo valor presente de realização.

II – Intangível - é demonstrado pelo custo de aquisição. A amortização é calculada pelo método linear, com base na vida útil econômica estimada.

f. Passivos circulantes

I – São demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, incluindo as provisões constituídas, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridos até a data do balanço.

II – As provisões técnicas são constituídas em conformidade com os critérios estabelecidos pela Resolução Normativa nº 209/09.

g. Passivos não circulantes

I – As provisões e obrigações a pagar após o término do exercício subsequente à data do balanço são classificadas como longo prazo, atualizadas, quando aplicável, pelos encargos previstos.

II – As provisões de contingências são constituídas para os casos de probabilidade de perda provável cujo desembolso possa ser mensurável, conforme normas do Conselho Federal de Contabilidade - CFC nº 1.180, de 24 de julho de 2009.

4. DISPONIBILIDADES

As disponibilidades representam os recursos financeiros em caixa (fundo fixo) e em bancos conta movimento na data do balanço.

Descrição	R\$ mil	
	2012	2011
Bancos conta movimento	45	94
	<u>45</u>	<u>94</u>

5. APLICAÇÕES FINANCEIRAS

Aplicações - renda fixa

A aquisição de ativos de renda fixa deve ser contabilizada pelo valor efetivamente desembolsado, incluídas as corretagens e os emolumentos. As variações resultantes da aplicação desse segmento são apropriadas diretamente no resultado do exercício.

Descrição	R\$ mil	
	2012	2011
Ativo Circulante (1)	8.739	8.095
Aplicações Vinculadas às Provisões Técnicas	1.108	1.025
Títulos de Renda Fixa - Privados	1.108	1.025
Cotas de Fundos de Investimentos	1.108	1.025
Aplicações não Vinculadas às Provisões Técnicas	7.631	7.070
Títulos de Renda Fixa - Privados	7.631	7.070
Depósitos Bancários à Prazo - CDB/RDB	5.413	7.070
Cotas de Fundos de Investimentos	393	-
Outros Títulos de Renda Fixa - Privados	1.825	-
Ativo não Circulante (2)	12.231	12.961
Aplicações não Vinculadas às Provisões Técnicas	12.231	12.961
Títulos de Renda Fixa - Públicos	12.231	11.289
Notas do Tesouro Nacional	12.231	11.289
Títulos de Renda Fixa - Privados	-	1.672
Outros Títulos de Renda Fixa	-	1.672
Total das Aplicações (1+2)	20.970	21.056

Os títulos e valores mobiliários apresentam os seguintes prazos de vencimento:

Descrição	Até 180 dias	181 a 360 dias	Mais de 360 dias	R\$ mil	
				2012	2011
				Total	Total
Notas do Tesouro Nacional	-	-	12.231	12.231	11.289
Certificados de Depósito Bancários	4.910	503	-	5.413	7.070
Quotas Fundos Investimento Referenciado	1.501	-	-	1.501	1.025
Letra Financeira	1.825	-	-	1.825	1.672
	8.236	503	12.231	20.970	21.056

6. CRÉDITOS DE OPERAÇÕES COM PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Descrição	R\$ mil	
	2012	2011
Contraprestações Pecuniárias a Receber (a)	1	-
Contribuição dos Participantes	5	2
(-) Provisão para Perdas sobre Crédito (c)	(4)	(2)
Participação dos Beneficiários em Eventos Indenizáveis (b)	35	34
Participação dos Beneficiários em Eventos Indenizáveis	36	35
(-) Provisão para Perdas sobre Crédito (c)	(1)	(1)
Total Líquido	36	34

Composição dos saldos por vencimento:

Descrição	R\$ mil	
	2012	2011
A vencer	3	-
Até 30 dias	33	35
De 91 a 120 dias	1	2
Acima de 120 dias	4	-
	41	37

a. *Contraprestações pecuniárias/prêmio a receber*

Referem-se às contribuições a receber dos participantes. São registradas e mantidas no balanço pelo valor nominal, em contrapartida à conta de resultado de contraprestações efetivas de operações de planos de assistência à saúde.

b. *Participação dos beneficiários em eventos indenizáveis*

Refere-se à co-participação a receber dos beneficiários nos eventos com assistência médica.

c. *Provisão para Perda Sobre Créditos (PPSC)*

A provisão para perdas sobre créditos de contraprestação efetiva é constituída sobre valores a receber de beneficiários com títulos vencidos há mais de 90 dias. A Administração da Entidade revisa periodicamente o critério de constituição para adequá-la à evolução da inadimplência de sua carteira.

7. REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

- a) **Depósitos judiciais e fiscais** – Referem-se aos valores depositados em juízo resultantes de ações de natureza tributária. Os valores demonstrados a seguir se referem exclusivamente ao Plano de Benefício de Assistência à Saúde.

Descrição	R\$ mil	
	2012	2011
Imposto de Renda - RET	320	320
PIS	166	153
Cofins	1.010	935
	1.496	1.408

8. INTANGÍVEL

Descrição	R\$ mil			
	Saldo em 31/12/2011	Acréscimos	Depreciação / Amortização	Saldo em 31/12/2012
Intangível não Hospitalar				
Sistema de Computação	103	-	28	75
	103	-	28	75

9. PASSIVO CIRCULANTE

a. Provisões técnicas

Descrição	R\$ mil	
	2012	2011
Provisão de Eventos a Líquidar (i)	52	61
Provisão de Eventos Ocorridos e não Avisados (ii)	729	540
	781	601

- (i). Representa a provisão de eventos ocorridos e ainda não pagos. A RN ANS nº 209/09 determinou a constituição dessa provisão a partir de janeiro de 2010, cujo registro contábil é realizado pelo valor integral informado pelo prestador de serviços no momento da apresentação da cobrança às operadoras.
- (ii). Representa a provisão para fazer face ao pagamento dos eventos que já tenham ocorrido e que não tenham sido avisados, constituída em conformidade com a metodologia constante na RN nº 209/09 e 274/11.

Em cumprimento às disposições contidas na RN nº 159/07 e 227/10 da Agência Nacional de Saúde Suplementar, que determina a constituição de garantias financeiras das provisões técnicas, a Entidade adquiriu cotas do Santander Fundo de Investimento dedicado ao Setor de Saúde Suplementar (ANS Renda Fixa), cujo valor em 31 de dezembro de 2012 atingiu o montante de R\$ 1.108. Esses recursos encontram-se vinculados à Agência Nacional de Saúde Suplementar, não podendo ser movimentados ou oferecidos à alienação sem a autorização da ANS. (vide nota 5)

10. PASSIVO NÃO CIRCULANTE

	R\$ mil	
	<u>2012</u>	<u>2011</u>
<i>Natureza tributária</i>	<i>1.507</i>	<i>1.417</i>
Imposto de renda RET (a)	320	320
PIS/COFINS (c)	1.187	1.097
<i>Natureza cível</i>	<i>14</i>	<i>13</i>
Processos judiciais	14	13
Total de provisões judiciais	<u>1.521</u>	<u>1.430</u>

a. Imposto de Renda - RET

Em 02 de setembro de 1999, a Desban foi autuada pela Receita Federal do Brasil pela falta ou insuficiência de recolhimento do imposto de renda devido sobre os ganhos de aplicações financeiras no período entre fevereiro de 1994 a dezembro de 1998. Aquele auto de infração totalizou R\$ 17.570 mil, sendo R\$ 11.002 mil do imposto principal e mais R\$ 6.568 mil de multa e juros. Nesse sentido ressalta-se que desde a edição da Medida Provisória de nº 1.602/1997 convertida na Lei 9.532/1997, a Entidade passou a provisionar o Imposto de Renda sobre ganhos de aplicações financeiras, consignando um exigível contingencial de R\$ 2.991 mil em 31/12/1998, atualizados mensalmente pela SELIC.

Porém, em 2001 foi editada a Medida Provisória nº. 2.222/2001, convertida na Lei 10.431 de 24/04/2002, posteriormente revogada pela Lei 11.053 de 29/11/2004, que criou o Regime Especial de Tributação - RET e permitiu aos fundos de pensão quitarem sem multas, juros e correção monetária, seus débitos tributários apurados sobre os rendimentos e ganhos das aplicações financeiras devidos entre 1994 a 2001. A Desban, então, exerceu o direito conferido por aquela medida provisória e aderiu ao RET para quitar o imposto devido por ela no período compreendido entre 1994 a 2001, ou seja, incluindo o débito do imposto que gerou a autuação descrita acima. Por conta disso, foi apurado o valor principal do imposto devido que totalizou R\$ 23.235 mil, até agosto de 2001, sem multa e

juros, já que a medida provisória anistiava estes encargos. Todavia, como a entidade não concordava com o pagamento do imposto, em face da sua natureza jurídica, era de interesse da Fundação continuar discutindo a forma de apuração do tributo devido, mas por outro lado, para não perder o benefício do RET a Entidade ingressou com medida cautelar contra a União Federal e obteve liminar que lhe permitiu depositar judicialmente em janeiro de 2002 o montante acima, sem desistir de outras demandas judiciais.

Já em 19 de dezembro de 2003, a Entidade foi novamente autuada pela Receita Federal, pela falta de recolhimento do imposto de renda sobre os rendimentos das aplicações financeiras devido no período de janeiro de 1999 a agosto de 2001. Esta autuação foi de R\$ 23.737 mil, incluindo juros de mora, atualizados até 28 de novembro de 2003. Importante destacar que esta segunda autuação guarda ligação direta com o depósito judicial feito em janeiro de 2002 com base na ação cautelar, pois a Receita Federal não considerou a suspensão do débito da fundação, via depósito judicial, com base no que foi permitido pelo RET e que, abrangeu o imposto devido entre 1994 a agosto de 2001. Contra esta autuação, a Desban entrou com recurso administrativo requerendo a nulidade do ato. Houve parcial provimento ao recurso administrativo apresentado pela DESBAN, proporcionando a anulação do lançamento tributário de R\$ 2.047 mil, em junho de 2004 que havia sido recolhido a maior por meio do depósito judicial supracitado.

Dessa maneira, a fundação encontra-se resguardada através do depósito judicial feito em 2002 com relação ao tributo devido, o que inclui os dois autos de infração mencionados acima. Presentemente, a provisão para quitação do imposto de renda totaliza R\$ 21.189 mil com lastro no depósito judicial de mesmo valor contabilizado no ativo, no grupo dos Investimentos. Cabe destacar que, do montante provisionado e depositado, R\$ 20.869 mil pertence ao plano previdencial BDMG BD e outros R\$ 320 mil pertence ao plano de gestão assistencial.

b. PIS/COFINS

A Medida Provisória nº. 66/2002, convertida na Lei Federal nº. 10.637/2003, trouxe importantes alterações relativas às contribuições devidas ao PIS e à COFINS. A norma legal modificou a base de cálculo das contribuições sociais em comento, permitindo novas exclusões tributárias da nova base de cálculo. A Entidade ingressou com Ação Ordinária e Mandado de Segurança questionando a legalidade, a constitucionalidade e a exigibilidade dessas contribuições sociais em relação às suas atividades e operações. Em decorrência das alterações legais, a Entidade efetuou depósito judicial, em 28 de novembro de 2002, nos valores de R\$ 24 mil e R\$ 110 mil para PIS e COFINS, respectivamente, aproveitando-se dos benefícios tributários trazidos pela legislação. Em primeira instância estas ações foram julgadas parcialmente favoráveis a DESBAN. Atualmente aguarda-se, em ambas as ações, o julgamento dos Recursos de Apelação apresentados pela DESBAN e pela União.

Já em dezembro de 2003, a Entidade foi autuada pela Receita Federal do Brasil pela falta/insuficiência de recolhimento do PIS relativo ao período de janeiro de 1997 a julho de 2002, no montante de R\$ 216 mil. Houve impugnação desse auto de infração por parte

da entidade. Em novembro de 2006 foi proferida na primeira instância administrativa decisão que cancelou os lançamentos correspondentes aos fatos gerados ocorridos até agosto de 2001. Quanto ao período de setembro de 2001 a abril de 2002 foi suspensa sua exigibilidade em razão de depósito judicial. Já o PIS referente às competências de maio a junho de 2002 foi consolidado em outro processo administrativo de cobrança gerando novo auto de infração que está sendo discutido. Contra esta decisão foi apresentado pela DESBAN recurso perante o Conselho Administrativo, sendo julgado procedente à fundação. Atualmente aguarda-se o julgamento do Recurso Especial interposto pela Fazenda Nacional perante o Conselho Administrativo de Recursos Fiscais.

Por fim, em dezembro de 2003, a DESBAN foi autuada pela Receita Federal do Brasil pela falta/insuficiência de recolhimento da COFINS no período de fevereiro de 1999 a julho de 2002, no montante de R\$ 648. Foi apresentado impugnação pela DESBAN. Em novembro de 2006 foi proferida na primeira instância administrativa decisão que cancelou os lançamentos correspondentes aos fatos gerados ocorridos entre fevereiro de 1999 a agosto de 2001. O período de setembro de 2001 a abril de 2002 foi suspensa sua exigibilidade em razão de depósito judicial. Já a COFINS referente às competências de maio a junho de 2002 foram consolidadas em outro processo administrativo de cobrança gerando novo auto de infração que está sendo discutido. Contra esta decisão foi apresentado pela DESBAN recurso perante o Conselho Administrativo, sendo julgado procedente a fundação. Atualmente aguarda-se o julgamento do Recurso Especial interposto pela Fazenda Nacional perante o Conselho Administrativo de Recursos Fiscais.

Presentemente, para estas ações, a fundação mantém provisão de R\$ 1.187 mil (R\$ 1.097 mil - 31/12/2011) e respectivo depósito judicial de R\$ 1.176 mil (R\$ 1.088 mil - 31/12/2011).

c. Processos judiciais

Trata-se de ação ajuizada por participante do Pro-Saúde postulando danos morais e materiais em razão da falta de atendimento pela rede credenciada. Atualmente aguarda-se o julgamento do recurso de apelação apresentada pela Entidade.

11. PATRIMÔNIO LÍQUIDO / PATRIMÔNIO SOCIAL

O patrimônio é representado pelo excedente ou insuficiência patrimonial (superávit/déficit) em relação aos compromissos totais da Entidade, como demonstrado:

Descrição	R\$ mil	
	2012	2011
Saldo inicial	20.609	18.315
(+/-) Resultado do exercício	(409)	2.294
	<u>20.200</u>	<u>20.609</u>

12. CONTRAPRESTAÇÕES LÍQUIDAS/ PRÊMIOS RETIDOS

Referem-se a faturamentos emitidos para cobertura dos planos de assistência médico hospitalar que em 31 de dezembro de 2012 que montam em R\$ 6.924 mil (31/12/2011 – R\$ 6.351 mil).

13. EVENTOS CONHECIDOS OU AVISADOS

São registrados os eventos conhecidos/indenizações avisadas de internações de assistência médico-hospitalar de planos com preço pós-estabelecido com base em registros auxiliares referentes a consultas, terapias, exames, internações e outras. Em 31 dezembro de 2012 este grupo totaliza R\$ 8.916 mil (31/12/2011 – R\$ 5.931 mil).

14. OPERAÇÕES DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE NÃO RELACIONADAS COM PLANO DE SAÚDE DA OPERADORA

São demonstradas pelas operações com o Programa de Medicina Preventiva, totalmente reembolsado pelos patrocinadores.

15. DESPESAS COM ADMINISTRAÇÃO

As despesas com administração da Entidade são contabilizadas na atividade de previdência complementar e na atividade de assistência à saúde, utilizando-se os seguintes critérios:

- a. Despesas comuns: são contabilizadas no Plano de Gestão Administrativa da atividade vinculada à previdência complementar. Em seguida, são rateadas entre a atividade de previdência complementar e a atividade de assistência à saúde. As despesas administrativas inerentes à atividade de assistência à saúde registradas no PGA são reembolsadas na sua totalidade à atividade de previdência complementar;
- b. Despesas específicas: são contabilizadas diretamente na atividade específica.

As despesas com administração estão assim demonstradas:

Descrição	R\$ mil	
	2012	2011
Despesas com pessoal próprio	1.283	1.140
Despesas com serviços de terceiros	313	215
Despesas com localização e funcionamento	175	281
Despesas com publicidade e propaganda institucional	5	7
Despesas com tributos	96	216
Despesas administrativas diversas	21	21
	1.893	1.880

16. COBERTURA DE SEGUROS

A entidade contratou seguro de responsabilidade civil dos executivos com cobertura de R\$ 2.000 mil.

17. SUBSEQUENTES

A Agência Nacional de Saúde – ANS tornou obrigatória a Resolução Normativa nº 314 de 23 de novembro de 2012, que dispõe sobre o Plano de Contas Padrão da ANS para as operadoras de planos de assistência à saúde e a sua adoção passou a ser obrigatória para registro dos fatos contábeis ocorridos a partir de 1º de janeiro de 2013.

18. CONCILIAÇÃO DA DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA

Conforme determinação da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, as operadoras de plano de saúde devem apresentar a demonstração do fluxo de caixa pelo método direto. A legislação vigente determina que a entidade que apresentar a demonstração do fluxo de caixa pelo método direto efetue a conciliação entre o superávit e o fluxo de caixa das atividades operacionais.

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012 E 2011

	R\$ mil	
Descrição	2012	2011
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Resultado do período	(409)	2.294
Ajustes para conciliação do resultado do período com a geração / utilização de caixa das atividades operacionais:		
Provisões técnicas de operações de assistência à saúde	189	(12)
Depreciações e amortizações	28	28
Resultado do período ajustado	(192)	2.310
(Aumento) Diminuição em Ativos Operacionais	-	(2.508)
Aplicações	86	(2.263)
Créditos de operações com planos de assistência à saúde	(2)	(34)
Créditos de oper. assist. saúde não relac. com plano de saúde da operadora	4	(4)
Depósitos judiciais e fiscais	(88)	(207)
Aumento (Diminuição) em Passivos Operacionais	143	120
Débitos de operações de assistência saúde	(9)	43
Débitos de oper. assist. saúde não relac. com plano de saúde da operadora	30	(92)
Tributos e encargos sociais a recolher	30	11
Provisões judiciais	91	209
Débitos diversos	1	(51)
Caixa Líquido das Atividades Operacionais	(49)	(78)
Aumento/Redução de Caixa e Equivalentes de Caixa	(49)	(78)
Aumento/Redução de Caixa e Equivalentes de Caixa	(49)	(78)
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Período	94	172
Caixa e Equivalentes de Caixa no Fim do Período	45	94

Diretoria Executiva

Roberto Emílio de Senna
Diretor Superintendente
CPF – 844.442.666-00

Iris Lanna de Moraes
Diretora Financeira
CPF – 489.370.296-34

Márcio de Souza Monteiro
Contador Responsável
CRC MG – 32.296
CPF – 131.605.246-04

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Aos Senhores Membros da Diretoria da

DESBAN - FUNDAÇÃO BDMG DE SEGURIDADE SOCIAL

Introdução

Examinamos as demonstrações financeiras da DESBAN - FUNDAÇÃO BDMG DE SEGURIDADE SOCIAL (“Fundação”), que compreendem o balanço patrimonial consolidado (representado pelo somatório de todos os Planos de benefícios administrados pela Fundação, aqui denominados de Consolidado, por definição da Resolução CNPC nº 8), em 31 de dezembro de 2012 e as respectivas Demonstrações consolidadas da mutação do patrimônio social e do plano de gestão administrativa, e as Demonstrações individuais por plano de benefício que compreendem a demonstração do ativo líquido, da mutação do ativo líquido e das obrigações atuariais dos planos para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Responsabilidade da Administração sobre as Demonstrações financeiras

A Administração da Fundação é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis a entidades reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar - CNPC, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Responsabilidade dos Auditores Independentes

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras estão livres de distorção relevante.

Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações financeiras da Fundação. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras da Entidade para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas

circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da Fundação.

Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela Administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com modificação.

Base para opinião com modificação

Conforme descrito na Nota explicativa nº 6.III.a3), a Fundação, na elaboração das demonstrações financeiras consolidadas de 2012, reclassificou para a categoria de *"títulos para negociação"* as aplicações em Notas do Tesouro Nacional, de R\$ 463.862 mil, e Debêntures, de R\$ 8.397 mil, que anteriormente estavam classificadas na categoria de *"títulos mantidos até o vencimento (pela curva)"* por R\$ 370.477 mil e R\$ 7.669 mil, respectivamente, por entender que tal procedimento atende às exigências da Resolução CGPC 04/2002. A mudança de precificação gerou um reconhecimento antecipado de ganhos de R\$ 94.113 mil que seriam apropriados nas contas de resultado ao longo da maturação destes investimentos até o seu resgate.

Todavia, os fundamentos deste procedimento praticado pela Fundação não se encontram, em nosso entendimento, adequadamente formalizados e justificados por um planejamento estratégico sobre o que será feito com os referidos investimentos marcados a mercado, para atender ao requerido pela Resolução CGPC 04/2002. Consequentemente, o superávit do exercício, o superávit técnico acumulado e o acréscimo dos investimentos, apresentados nas demonstrações financeiras consolidadas e do Plano BDMG, decorrentes da alteração nos critérios de marcação dos ativos, estão demonstrados a maior por R\$ 94.113 mil.

Opinião com modificação

Em nossa opinião, exceto pelos efeitos do assunto descrito no parágrafo Base para opinião com modificação, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira consolidada da DESBAN - Fundação BDMG de Seguridade Social e individual por plano de benefício em 31 de dezembro de 2012 e o desempenho consolidado e por plano de benefício de suas operações para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar - CNPC.

Outros Assuntos

Exame das demonstrações financeiras da Gestão Assistencial

Examinamos, também, as informações suplementares sobre o Plano de Assistência e Saúde, compreendendo o balanço patrimonial e as demonstrações do resultado, do fluxo de caixa e da mutação do patrimônio social, assim como as correspondentes principais práticas contábeis e demais notas explicativas. Essas informações suplementares foram submetidas aos mesmos procedimentos de auditoria descritos anteriormente e, em nossa opinião, estão adequadamente apresentadas, em todos os aspectos relevantes, em relação às demonstrações financeiras tomadas em conjunto, preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades reguladas pela Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS.

Auditoria dos valores correspondentes ao exercício anterior

As demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2011, apresentados para fins de comparação, foram examinadas por outros auditores independentes que emitiram relatório datado 10 de fevereiro de 2012, sem modificação.

Belo Horizonte, 19 de março de 2013

TEIXEIRA & ASSOCIADOS
Auditores Independentes
CRC-MG 5.194



ADRIANO REZENDE THOMÉ
Sócio Diretor
Contador CRC MG 77.874-O/6